

EDITORIAL

Maus augúrios e algumas boas notícias

Ao que tudo indica neste ano de 2015, o mar não estará para peixe em se tratando do respeito ao direito dos trabalhadores. O ano começou muito mal para parte dos professores do ensino superior.

Na calada da noite dos feriados natalinos e do recesso da Justiça do Trabalho, uma inusitada intervenção na Sociedade Evangélica Beneficente, nomeada com o louvável propósito de formular um plano de administração capaz de preservar suas importantes atividades educacionais e de saúde pública, assim como os direitos trabalhistas dos empregados, desviou-se bisonhamente de suas finalidades. Requentou um plano antigo de pura e simples extinção de todos os cursos mantidos por essa instituição – exceto medicina – colocando a carroça à frente dos bois e evidenciando um comprometimento inaceitável justamente com os dirigentes afastados por conta de sua incúria. E tudo isto com o surpreendente beneplácito do Ministério Público do Trabalho e do juiz titular da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, visivelmente equivocados na condução do processo.

Nesta edição você ficará sabendo em detalhes os diversos desdobramentos desta crise que parece estar muito longe do seu fim, assim como as firmes medidas adotadas pelo Sinpes no sentido de desmascarar a *mise-en-scène* engendrada!

E o aumento de salário devido pelos empregadores no mês de fevereiro de 2015?

As negociações estão congeladas por conta de um imbróglio verificado nas contas do Fies. Um dos tantos reflexos do famigerado ajuste fiscal foi um calote no repasse para as instituições de ensino privado do valor correspondente ao primeiro trimestre de 2015, justificando pelo governo pela conduta abusiva das escolas no ano anterior.

Assustadas com a nova realidade, as instituições de ensino – que já incorporaram as benesses do Fies nos seus orçamentos, acostumadas a cacarejar à direita, mas guardar seus ovos à esquerda nestes tempos petistas – alegam que neste momento não têm nada a oferecer senão os 7,12% correspondentes à variação do INPC entre fevereiro de 2014 e janeiro de 2015.

Como esta proposta fica muito aquém das pretensões e das necessidades da categoria e existe perspectiva de que as novas regras de repasse do Fies sejam definidas nos próximos dias, as partes optaram por suspender as negociações por mais 30 dias, a fim de que possa ser maturada uma alternativa condigna.

Finalmente, para demonstrar que nem só de más notícias vive a categoria dos professores do ensino superior, a boa notícia do final de 2014 e início de 2015 este ano foi para os professores da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Históricas pendências sobre férias, complementação pedagógica, progressões funcionais e duração da hora aula, que se acumulavam em sete ações trabalhistas ajuizadas desde 2009, foram enfim resolvidas após um extenuante ano de negociações. O ajuste garantiu férias condignas, duração da hora aula de 45 minutos para ambos os turnos e indenização parcial dos prejuízos sofridos em muitos anos de desrespeito aos professores.

Mas nem tudo é um mar de rosas também aqui. Sindicato e PUCPR seguem divergindo na interpretação de algumas cláusulas do acordo que, no enfoque patronal, teriam propiciado uma redução significativa dos salários de alguns professores não autorizada segundo a interpretação sindical. O Sinpes tampouco concorda com regras draconianas de controle de ponto que estão sendo implantadas, que partem de uma curiosa presunção de desonestidade do professor e por isto conturbam desnecessariamente o ambiente acadêmico. E protesta contra o despreparo da direção de recursos humanos para esclarecer as dúvidas dos professores por força da aplicação do acordo.

Com o objetivo de sanar essas distorções, as partes seguem negociando. Depois de superados tantos obstáculos que pareciam intransponíveis, seria pouco inteligente conturbar o ambiente acadêmico com impasses que podem perfeitamente ser removidos com uma boa dose de bom senso.

Um feliz ano letivo de 2015 para todos!

A Diretoria

CONVENÇÃO COLETIVA: Pauta de reivindicações

EaD: Direito autoral pertence ao professor

CAMÕES Junção de turmas prejudica qualidade

EVANGÉLICA Passeata dos excluídos e os desdobramentos da crise

FACEL, ENSITEC, SPEI e INESUL: Atrasos nos pagamentos

FAE Demissões, assédio moral e ritos religiosos

INESUL Multado por ensino modular irregular

POSITIVO Reduções na carga horária sem respeito à CCT

PUCPR Acordo coletivo – o grande desafio

UNINTER Provas “tipo Enade”

FACEAR Injúria racial

ESPÍRITA Lide simulada

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de profissionais liberais

Os desacertos do Fies

OPINIÃO . Pedágio urbano
. Impeachment

SAÚDE Osteoporose

Sinpes define pauta de reivindicações para convenção coletiva 2014-2015

O Sinpes encaminhou ao Sinepe - Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná (patronal) a pauta de reivindicações para a convenção coletiva do período 2014-2015.

Eis os principais tópicos:

- ▶ Reajuste salarial e dos pisos da categoria a partir de fevereiro de 2015, correspondente à variação do INPC mais acréscimo de 15% a título de produtividade e reposição de perdas anteriores.
- ▶ Regulamentação das férias escolares resguardando-se para o gozo das mesmas a integralidade dos meses de dezembro e janeiro, 15 dias de fevereiro e um mês consensualmente estabelecido para a metade do ano.
- ▶ Atualização do valor estabelecido a título de cláusula penal.
- ▶ Obrigatoriedade de instalação de microfones em salas de aula com mais de 50 alunos e de fornecimento de água para os docentes.
- ▶ Custeio de planos de saúde e de previdência privada.
- ▶ Implantação do Piso de Sobrevivência quando da lícita redução da carga horária do professor correspondente a 80% da carga horária do último semestre anterior à redução.
- ▶ Modificação da cláusula 31 da CCT, correspondente ao pagamen-

to complementar para manutenção de um salário compatível ao professor, quando afastado por mais de 15 dias motivo de saúde.

- ▶ Adicional de insalubridade para professores que trabalham em laboratórios, hospitais e unidades de saúde.
- ▶ Alteração da cláusula 38 § 3º correspondente à indenização devida ao professor demitido no período de recesso escolar, para duas remunerações mensais.
- ▶ Obrigatoriedade das IES que foram avaliadas e assim aprovadas pelo MEC de manter pelo menos dois doutores por curso.
- ▶ Elaboração de nova redação para regulamentação do ensino modular que preserve o direito às férias escolares dos professores e à observância do multiplicador 4,5, evitando-se assim as interpretações distorcidas deste instituto que vêm sendo adotadas em alguns estabelecimentos de ensino.
- ▶ Renovação das demais cláusulas de natureza social e econômica.

As negociações, entretanto, estão congeladas por conta de um imbróglio verificado nas contas do Fies. Um dos tantos reflexos do famigerado ajuste fiscal foi um calote no repasse para as instituições de ensino privado do valor correspondente ao primeiro trimestre de 2015, justificado pelo governo pela conduta abusiva das escolas no ano anterior.

Professor(a):

Participe do processo e das assembleias sobre a convenção coletiva.

No novo Portal do Sinpes o professor e a comunidade encontram todas as informações e conveniências sobre questões da categoria de natureza sindical: ações judiciais, acordos e convenções coletivas, informes sobre assuntos específicos das IES, histórico de lutas e conquistas. Também estão disponíveis informações institucionais sobre o Sinpes e *links* úteis para redes sociais, ficha de filiação e contato.

No novo portal pode ser encontrado o Didata em versão digital.

Informe-se pelo Portal do Sinpes: <http://sinpes.org.br>



DIDATA é informativo do Sinpes - Sindicato dos Professores de Ensino Superior - 3º grau Privado de Curitiba e Região Metropolitana

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 869, sala 606, Curitiba - PR
Fone: (41) 3225-1041 - sinpes@sinpes.org.br - www.sinpes.org.br

Conselho Administrativo: Presidente: Aloísio Surgik; Vice-Presidente: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini; Secretário-Geral: Claudio Henrique de Castro; Primeira Secretária: Maria Helena Leviski Alves; Tesoureiro: Luiz Alberto de Souza Alves; Primeiro Tesoureiro: Carlos Alberto Adão; Diretor de Negociações Coletivas: Bernardo Kestring; Primeiro Suplente da Diretoria: Sérgio Rogério Azevedo Junqueira; Segundo Suplente da Diretoria: Guilherme Germano Telles Bauer; Terceiro Suplente da Diretoria: Maurício Galeb; Quarto Suplente da Diretoria: Fredy Estupiñan Carranza; Quinta Suplente da Diretoria: Ivone Maria Ratiguieri; Sexto Suplente da Diretoria: Carlos Augusto do Nascimento Benkendorf; Sétima Suplente da Diretoria: Ilda Lopes Witiuk.

Conselho Fiscal: Primeiro Titular: Carlos José Gomes; Segundo Titular: Luís Alexandre Carta Winter; Terceiro Titular: Mauro de Sá Merlin; Primeiro Suplente: Helton Kramer Lustoza; Segundo Suplente: Décio Roberto Szvarça.

Editoração: Piperácea **Jornalista Responsável:** Valéria B. Prochmann RP 2414/10/27-DRT/PR Sindijor nº 1445 valeria@piperacea.com.br **Conselho Editorial:** Aloísio Surgik, Bernardo Kestring, Carlos Alberto Adão, Ilda Lopes Witiuk, Luiz Alberto Sousa Alves, Maria Helena Leviski Alves e Valdyr Perrini **Design Editorial:** Atilio Cropolato Castanho / Zupti **Fotos:** Ronaldo Becker e Arquivo **Charges:** Luiz Solda **Colaboração:** Lauren Trilha **Impressão:** Papel Ouro

Periodicidade: trimestral **Tiragem:** 10.000 exemplares **Distribuição:** gratuita e dirigida

Siglas utilizadas nos textos deste jornal: IES = Instituições de Ensino Superior LDB = Lei de Diretrizes e Bases da Educação
CLT = Consolidação das Leis do Trabalho EaD = Ensino a Distância

A redação está procurando adequar-se ao Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Os nomes de algumas fontes de informação são mantidos em sigilo para evitar represálias por parte das instituições patronais, de acordo com preceito constitucional que protege o sigilo da fonte jornalística.

Professor: denuncie sob sigilo qualquer desrespeito aos seus direitos e à liberdade de cátedra
DISQUE SINPES (41) 3225-1041 ou encaminhe mensagem para o endereço eletrônico sinpes@sinpes.org.br

Artigos de autoria não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Visite sempre o sítio do Sinpes na Internet e fique por dentro dos seus direitos:
www.sinpes.org.br

EaD: Direitos autorais pertencem ao professor

Ao analisar embargos de declaração em recurso de revista interpostos pelo lesde do Brasil em ação movida pela professora Vânia da Fonseca Turra, em maio de 2014 a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) emitiu acórdão reafirmando o direito autoral do professor sobre o material didático por ele produzido para o ensino a distância.

A professora contestou o uso por parte do lesde do Brasil de apostila e vídeo-aulas de sua autoria, após a extinção do contrato de trabalho e sem autorização dela. Segundo o entendimento da Justiça do Trabalho, a utilização de material didático pela empresa sem a correspondente autorização pela empregada, reproduzindo-o e distribuindo-o após a extinção do contrato de trabalho, gera para a autora o direito à indenização. O contrato de cessão de direitos autorais vinculava-se ao relacionamento profissional entre empregada e empregadora. A extinção do contrato de trabalho enseja a necessidade de prévia e expressa autorização por parte da autora da obra intelectual para a reprodução parcial ou integral do material didático.

O acórdão realça a irrenunciabilidade dos direitos autorais sobre a obra intelectual em todas as hipóteses contratuais: o término do vínculo profissional é limitador à veiculação do material didático, seja o contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

A decisão do TST constitui um importante parâmetro neste momento em que o ensino a distância avança de forma significativa nas instituições de ensino superior, muitas vezes desrespeitando os direitos dos professores, entre os quais o direito autoral sobre o material didático produzido no curso da relação trabalhista.

O Sinpes observa que a utilização indefinida do material produzido sem qualquer limite no tempo enseja desgaste profissional ao professor que passa a ser relacionado com conteúdos cientificamente ultrapassados, o que lhe acarreta significativos prejuízos profissionais.

Camões não remunera produção do material didático

Um exemplo de desrespeito ao direito autoral ocorre no ensino a distância das Faculdades Camões. A instituição vem obrigando seus professores a produzirem material didático inserido na plataforma EaD sem remuneração adicional.

Segundo denúncias recebidas no Sinpes, a Camões reuniu “matérias comuns” em conteúdo de ensino a distância para juntar até sete turmas de uma mesma disciplina de diferentes cursos, pagando ao professor por apenas uma turma. Em alguns casos chega a juntar até 150 alunos por aula, comprometendo a qualidade do ensino. Além disso, o professor é obrigado a fazer até sete diários de classe, corrigir grande volume de provas e atividades na plataforma EaD sem remuneração proporcional. Muitos professores são convocados para aplicar provas de EaD a turmas para as quais não ministram aulas, sem receber por essa atividade extraordinária.

O Sinpes denuncia esta prática de condições indignas de trabalho docente que atenta contra a qualidade do ensino.

**PROFESSOR, VOCÊ
ESTÁ MUITO PERTO...
NÃO É ENSINO
A DISTÂNCIA?**



O outro lado

Em resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata, em 20 de março a coordenadora geral de educação a distância das Faculdades Camões, Laís Cordeiro, apresentou as informações seguintes. No ensino a distância, os professores autores foram contratados para fazer o material didático. O pagamento é feito logo após a entrega e validação do material. A instituição afirma dispor dos documentos contratuais assinados pelas partes.

Sobre a acusação de que a instituição reuniu turmas de uma mesma disciplina de diferentes cursos, pagando ao professor por apenas uma turma, ela afirma que os alunos fazem a matrícula por disciplina e o professor é remunerado de acordo com o número de alunos inscritos em sua disciplina. Isso significa que o número de aulas que o professor recebe é diretamente proporcional ao número de alunos.

Quanto ao fato de um professor ser obrigado a fazer até sete diários de classe, corrigir grande volume de provas e atividades na plataforma EaD sem remuneração proporcional, no que se refere aos diários, a organização acadêmica exige que os alunos sejam inseridos em suas respectivas turmas. Os diários são feitos *on line*, portanto o professor copia e cola o conteúdo programático de um diário para o outro. Está em estudo um recurso para replicá-los, facilitando o trabalho do professor. Em relação à correção de provas, os alunos são matriculados por disciplinas, portanto o professor tem um número de provas equivalente ao de alunos. A respeito da correção de atividade, informamos que o próprio ambiente virtual de aprendizagem executa a função, exceção feita ao professor que quer e solicita a correção manual, mas, mesmo nesse caso, a correção é feita dentro do ambiente virtual.

Sobre o fato de que muitos professores são convocados para aplicar provas de EaD a turmas para as quais não ministram aulas, sem receber por essa atividade extraordinária, esclarece que os professores convocados para aplicar provas das disciplinas em EaD executam tal tarefa em seu horário de trabalho durante a semana de provas, prevista no calendário acadêmico, ou seja, no momento em que ele está disponível para aplicação de provas. Se porventura algum professor vier a ser convidado a realizar qualquer tarefa fora de seu horário de trabalho, ele será remunerado.

Agrava-se a crise na Evangélica

Em dezembro de 2014, o fechamento de sete cursos e o indicativo de demissão de 135 professores e 105 funcionários agravaram a crise na Faculdade Evangélica do Paraná - Fepar.

As medidas foram determinadas pelo interventor nomeado pela Justiça do Trabalho, Fabrício Cascardo Hito, menos de 24 horas depois de nomeado para o cargo e prontamente executadas pela Sociedade Evangélica Beneficente (SEB) em reunião realizada em 18 de dezembro. Foram anunciadas em 23 de dezembro – às vésperas do Natal e menos de uma semana após a Justiça do Trabalho decretar a intervenção judicial na Fepar e no Hospital Universitário Evangélico. Segundo o Sinpes, em documento, o interventor apresentou uma curiosa “justificativa” para as medidas: uma previsão de resultados lucrativos nos cursos de medicina, psicologia e medicina veterinária e de prejuízo nos demais cursos. Mesmo superavitários, os cursos de psicologia e medicina veterinária também se encontravam entre aqueles que seriam encerrados.

Desde agosto de 2014 a Fepar vem atrasando o pagamento de salários, resultado de uma série de desmandos administrativos ocorridos no Hospital Evangélico. Este problema já tinha sido solucionado em novembro de 2014 com a obtenção por parte do Sinpes de uma liminar para bloquear os valores oriundos de mensalidades em conta específica para priorizar o pagamento de vencimentos de professores e demais empregados. O dinheiro – que até então faltava – surgiu e os salários já teriam sido postos em dia se não fossem o fechamento dos cursos e a transferência em massa de alunos para as universidades Tuiuti e Positivo.

Passeata dos excluídos

Organizada pelo Sinpes e realizada em 21 de janeiro, a passeata dos excluídos da Fepar teve como objetivo exercer pressão sobre o juiz da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, Eduardo Milléo Baracat, e o Ministério Público do Trabalho. O primeiro havia determinado a intervenção e autorizado a despedida em massa dos professores com o encerramento dos cursos. O segundo foi responsável pela ação que culminou na intervenção e pela indicação de interventor considerado pelo Sinpes seriamente comprometido com os dirigentes afastado da IES.

A ideia era sensibilizar essas autoridades a fim de reverter a decisão de encerrar os cursos de enfermagem, medicina veterinária, nutrição, psicologia, fisio-

terapia, teologia e tecnologia em gestão ambiental e obter a nomeação de um interventor imparcial, descomprometido com a administração afastada.

Dezenas de manifestantes vestindo camisetas e jalecos brancos dirigiram-se da Fepar até a sede do Ministério Público do Trabalho, na rua Vicente Machado, no Centro de Curitiba. A manifestação repercutiu na grande imprensa e nas redes sociais.



Mandado de segurança

Em 7 de janeiro o Sinpes requereu junto à 9ª Vara do Trabalho de Curitiba sua participação no processo que ensejou a intervenção como assistente litisconsorcial, bem como outras medidas emergenciais para atenuar a crise da instituição de ensino. Em primeira instância o pedido foi indeferido sob a alegação de que, como o Sinpes jamais integrou a administração da Fepar, não poderia participar do processo que tem por objetivo a intervenção na referida instituição.

Em 29 de janeiro o Sinpes interpôs mandado de segurança contra a decisão de primeiro grau, obtendo liminar proferida pelo desembargador Arion Mazurkevic para sustar o encerramento apressado dos cursos e a demissão dos 240 trabalhadores, bem como viabilizar a adoção de medidas de saneamento somente depois de concluído o plano de administração.

O Sinpes solicitou também a destituição do administrador nomeado – o médico Fabrício Ito – e a determinação para que o novo administrador faça no prazo de 30 dias uma checagem completa e circunstanciada das condições financeiras da Fepar. Além disso, reivindicou que seja proposto um plano de administração com a participação de representantes do Município de Curitiba, a fim de manter o máximo possível de atividades educacionais e de saúde, salvaguardando o interesse coletivo e os direitos trabalhistas.

Segundo o Sinpes, o administrador designado pela Justiça do Trabalho agiu como um autêntico “Vichy das araucárias”. Chegou ao cúmulo de pretender a nomeação de ninguém menos do que o presidente da SEB, João Jaime Nunes Ferreira, como seu “assessor técnico”, colocando assim “a raposa para tomar conta do galinheiro”. O Sindicato denuncia ainda que cerca de 2.000 alunos teriam sido “negociados” com outras IES da Capital.

“É estarrecedor que uma instituição que tem por finalidade ‘a organização, manutenção e desenvolvimento das atividades que promovam o bem estar social, a saúde, a educação e a assistência espiritual à população sem qualquer distinção, em conformidade com os princípios cristãos e evangélicos...’ sob o beneplácito de uma decisão judicial voltada para o estabelecimento de racionalidade administrativa e satisfação dos créditos trabalhistas de seus empregados, simplesmente desconsidere um superávit anual por ela mesmo confessado de mais de quase R\$ 15 milhões transferindo arbitrariamente seus alunos para outras instituições, tal como se fossem semoventes e despedindo coletivamente mais de uma centena de professores”, protesta o Sindicato.



Desdobramento da crise

Depois de quase três meses de luta pelo pagamento de salários atrasados, de mobilização contra o fechamento de cursos e contra a despedida coletiva de professores da Faculdade Evangélica do Paraná - Fepar, o Sinpes continua buscando defender os interesses de todos os envolvidos que foram vítimas, de alguma forma, da má administração e do corporativismo que imperam na SEB - Sociedade Evangélica Beneficente.

Para o Sinpes, a bola da vez é o curso de medicina, pois se prevalecerem os interesses corporativos e a pouca transparência que vêm orientando as intervenções na Sociedade Evangélica do Paraná, até mesmo este lucrativo empreendimento corre o risco de soçobrar.

Apesar da Justiça do Trabalho ter determinado a reabertura dos cursos, o interventor empenhou-se em inviabilizar na prática a determinação judicial das mais diversas formas. Dentre outras medidas que obstaram a volta dos acadêmicos encontrava-se a absurda exigência – como requisito para que fossem deferidas as matrículas – de assinatura de uma declaração de ciência de que a decisão que reabriu os cursos estava pendente de recurso judicial e que novo fechamento poderia ocorrer a qualquer momento sem qualquer responsabilidade da instituição de ensino.

Em consequência da pretensão do Sinpes de ter acesso a “envelopes confidenciais” que foram depositados na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Curitiba, contendo contratos celebrados entre o interventor e terceiros para viabilizar a realização de atividades no âmbito do Hospital, o juiz que conduz o processo resolveu segmentar as intervenções.

No âmbito do Hospital, manteve Fabrício Hito, apesar do próprio Ministério Público ter flagrado o dirigente máximo da Sociedade Evangélica dando expediente em seu confortável gabinete mais de três meses depois de ter sido formalmente afastado de suas funções, sem qualquer reação desse interventor.

Na área da abrangência da Faculdade, como consequência do inusitado desmembramento, designou a médica Carmen Austrália Paredes Marcondes Ribas que, no entender do Sinpes, não reúne condições éticas nem de imparcialidade para prosseguir como interventora. Isto porque esta profissional não só participou da reunião do Conselho de Administração da Evangélica que precipitadamente pôs fim aos cursos antes que fosse elaborado um plano de administração idôneo, como também é esposa do médico Jurandir Marcondes Ribas Filho, que esteve na fatídica reunião como representante da mantenedora e exerceu durante anos a função de diretor do Hospital Evangélico, sendo de absoluta confiança dos antigos administradores.

Agora o Sinpes quer impedir a segmentação das intervenções que vêm acontecendo na instituição de ensino e no Hospital e afastar de vez os interventores comprometidos com a antiga e falida administração da Fepar. O Sindicato considera este impedimento como forma de defender as reais vítimas dessa situação que se instalou por incompetência e ineficiência, que são os professores e alunos – inclusive do curso de medicina – os servidores administrativos e milhares de cidadãos favorecidos pelo trabalho dessas pessoas no âmbito da saúde.

Para o Sinpes, como a Sociedade Evangélica Beneficente é uma única mantenedora das atividades ligadas à educação e à saúde, longe de blindar o curso de medicina contra os desmandos notoriamente praticados no Hospital, a bipartição das intervenções apenas retira do Sindicato a possibilidade de fiscalizar as irregularidades que podem continuar ocorrendo, situação que fragiliza em muito esse empreendimento. Na medida em que os credores da pessoa jurídica (que é uma só) podem exigir a quitação de seus créditos como um todo, independente do âmbito de atividades em que as dívidas foram contraídas, o curso de medicina – único empreendimento lucrativo de uma entidade que acumula prejuízos – corre o risco de não resistir à pressão que certamente sofrerá nos próximos tempos.

O Sindicato divulgou uma carta aberta a professores e alunos da Fepar para que toda a sociedade fique ciente de forma detalhada do que vem ocorrendo nos bastidores da administração dessa instituição que, no passado, foi referência de qualidade de ensino. O Sindicato tem a expectativa de que a sociedade se mobilize no sentido de alterar o lamentável estado de coisas que sufoca a Sociedade Evangélica, com a bipartição indevida e a designação de interventores totalmente comprometidos com os desmandos administrativos que

deram causa à intervenção e descomprometidos com a transparência e a imparcialidade que as suas funções exigem. O documento está disponível no portal do Sinpes: www.sinpes.org.br.

O objetivo do Sinpes é – além de regularizar o pagamento dos salários – preservar os empregos.

No momento o Sinpes estuda a possibilidade de chamar também à responsabilidade as igrejas componentes da SEB pelas consequências dos desmandos administrativos na Fepar. Outra medida que está sendo estudada pelo Sindicato é uma representação a ser protocolada no Conselho Nacional do Ministério Público contra os procuradores do Ministério Público do Trabalho, que insistem em uma intervenção desastrosa no caso. A intenção é afastar os procuradores da condução do processo por desvio de finalidade.

“Hoje é dia de comemorar a vitória de meus pupilos e de comemorar a alegria de ter participado da formação de um grande time de psicólogos, ao lado de um time fantástico de professores que fizeram do curso de psicologia da Fepar um curso de referência, mas também está sendo um dia de chorar pela tristeza de saber que esta será a última turma de psicólogos formados pela Fepar. Hoje é um dia que ao olhar para os pupilos e para meus colegas, na cerimônia de formatura, não conseguirei conter as lágrimas e nem fingir que nada está acontecendo.”

*Professora Adriana Maria Bigliardi
– 13/03/15*

O outro lado

Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata, a interventora Carmen Austrália Paredes Marcondes Ribas afirmou que está envidando todos os esforços para conhecer a atual realidade institucional desde que assumiu a função em 26 de fevereiro deste ano. Segundo ela, vários dados já foram levantados e analisados. Porém, seria precipitada qualquer resposta neste momento, considerando que o processo ainda está em curso, com apoio técnico de uma equipe jurídica e de contabilidade. O relatório completo será apresentado no prazo determinado pelo juiz, após o que a interventora poderá esclarecer os questionamentos do jornal.

IGREJAS INTEGRANTES DA SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE QUE ESTÃO NA MIRA DO SINPES

IGREJA	ENDEREÇO	CULTO	IGREJA	ENDEREÇO	CULTO
Assembleia de Deus	Av. Cândido de Abreu, 367	domingos - 19h	Presbiteriana Conservadora	Av. Presidente Kennedy, s/n	domingos - 9h30 e 18h30
Evangelho Quadrangular	Rua Marechal Floriano Peixoto, 490 Rua Bruno Filgueira, 1600	domingos - 19h	Menonita	Rua Cristiano Strobel, 1667	domingos - 10h40
Batista	Rua Amazonas de Souza Azevedo, 134	domingos - 18h30	Metodista	Avenida 7 de setembro, 3235	domingos - 9h e 18h30
Batista Independente	Rua Vital Brasil, 96	sábados - 19h	Comunidade Evangélica de Curitiba	Alameda Prudente de Moraes, 274	domingos - 18h30
Presbiteriana	Rua Comendador Araújo, 343	domingos - 19h	Primeira Igreja Batista de Curitiba	Rua Bento Viana, 1200	domingos - 10h30 e 19h00
Presbiteriana Independente	Rua do Rosário, 218	domingos - 19h			

“Há anos pesa sobre alguns gestores da Sociedade Evangélica Beneficente, do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba e da Faculdade Evangélica do Paraná, a desconfiança de serem no mínimo incompetentes, cujo sucessivos desmandos e interesses políticos e financeiros sectários precipitaram crise sobre crise no Hospital Evangélico.

Basta fazer uma busca na Internet e nos meios de comunicação nos últimos anos para tomar conhecimento da parte pública destes fatos. A Faculdade foi sempre, e apenas, mais uma peça no jogo de xadrez dos interesses políticos escusos.

No âmbito acadêmico de nossa atuação, colhemos os méritos do bom trabalho, a despeito do descaso institucional...

Enquanto isso, no âmbito administrativo, em tudo o que dizia respeito ao apoio institucional para o fornecimento adequado de infraestrutura e condições de trabalho e ensino, como coordenadores de cursos vivíamos a luta diária de driblar a falta de interesse das sucessivas direções em investir na Faculdade, fosse por falta de iniciativa ou pelas demandas financeiras do Hospital, que se valia dos recursos gerados pela Faculdade para os seus próprios objetivos. Este fato se intensificou desde a última mudança de gestores, quando a dilapidação e o sucateamento do patrimônio da faculdade, deixada à míngua para morrer de inanição, eram evidentes.

Ações visando à qualidade de ensino e transparência nas relações institucionais definitivamente não estavam na pauta do dia. Não me prolongarei sobre estes aspectos, apenas direi que o último ato desses gestores foi – por meio de manobras jurídicas que põem em dúvida a isenção dos representantes governamentais que deveriam por força do cargo que ocupam defender os interesses e direitos dos cidadãos – determinar de maneira arbitrária, precipitada, autoritária e capciosa, às vésperas do Natal, no final da tarde de 23 de dezembro de 2014, com um curto comunicado no site da Faculdade, o fechamento de todos os cursos, exceto o curso de Medicina...

Tudo o que mencionei e o muito que não detalhei, compõe o dano coletivo subsequente aos atos interesseiros e irresponsáveis de profissionais cujo juramento público, solene e primordial de respeito e promoção da vida parece ter sido esquecido há muito tempo. Porém, para pessoas e gestores cínicos e pautados pelo materialismo, isto talvez não signifique nada.

Gabriela Mistral, eminente educadora e escritora chilena, já no século passado dizia: toda a desordem no mundo deriva dos ofícios e profissões mal ou medianamente exercidos... E isto é especialmente importante porque vivemos tempos difíceis. Os largos passos que a humanidade avançou em termos tecnológicos não foram seguidos na mesma medida pelo amadurecimento dos valores e condutas

fundamentais para uma vida equilibrada e feliz, em harmonia com os demais e com o planeta como um todo. Impera o individualismo – e o direito fundamental à vida e à saúde foram usurpados e convertidos em mercadorias.

Para profissionais éticos, o trabalho digno constrói, na justa medida da competência e dedicação, o sustento digno e a realização de seus sonhos. Porém, mais do que isso, constrói o sentido de suas vidas. Para viver, não basta estar vivo. É preciso pulsar, respirar e estar presente em plena consciência naquilo que faz. Quando está ausente esta condição, cria-se o ambiente interno de tolerância para a mediocridade da prática profissional que busca apenas as recompensas econômicas, dissolvendo-se então todos os valores que tornam a convivência humana uma experiência rica de outros modos, para além do material.

Sem a coluna vertebral do trabalho digno e respeitoso, não passamos de um amontoado de ossos, músculos e órgãos que trafega pelo mundo sob o disfarce das aparências de diplomas, títulos e prestígio, mas sem uma gota sequer de vida real animando o seu desfile de pompa e circunstância. O profissional de saúde que descuida de seus pacientes e usa seu prestígio social para fins meramente egoístas, dorme, come e vive sobre a sua degradação moral e profissional. Como já tive a oportunidade de dizer em outra manifestação pública em 24 de dezembro último, como psicóloga sei que cedo ou tarde chega o momento para todos de contemplar no espelho o reflexo do vazio interior que construíram. Acreditem: um minuto de clareza pode apagar dolorosamente uma vida inteira de ilusões confortáveis.

Que os acontecimentos recentes no Hospital Evangélico e na Faculdade Evangélica – que abalaram a confiança nas instituições de ensino superior responsáveis por educar cidadãos para nossa sociedade – os inspirem a iniciarem hoje uma cruzada interior e exterior pela dignidade de sua atuação profissional. Interior sim, pois nenhuma reforma verdadeira se faz se não surgir de seu eu mais íntimo a disposição sincera para fazê-lo. E exterior, agindo com os recursos que tiverem em seus ambientes particulares e profissionais, para pressionar os organismos sociais, públicos e privados, a voltarem a considerar como valores inalienáveis o respeito que nos é devido como cidadãos e o direito à saúde integral, que contempla todos os aspectos de nosso bem estar, e não apenas o estado de um corpo doente, frequentemente tratado como um objeto em um balcão de negócios.

Trabalhem para, na medida de sua possibilidade, auxiliar a expurgar da corrupção e decadência as organizações que menosprezam o sentido de sua existência. Aquele que fraqueja no exercício de sua profissão, deixando passar sem indignar-se como mal menor e inevitável, a dissolução dos valores de respeito à vida e ao crescimento de todo o ser humano, colabora para o mal maior que corrói uma sociedade desde as suas entranhas. Não estamos isentos de responsabilidade...”

Facel e Ensitec atrasam pagamento de salários

Desde agosto de 2014 o pagamento dos salários na Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - Facel tem sofrido atraso crônico, chegando a penalizar 104 professores por três meses consecutivos.

Em dezembro o Sinpes ajuizou ação trabalhista perante a 13ª Vara do Trabalho de Curitiba pleiteando o pagamento imediato dos salários em atraso, mediante tutela antecipada. Embora não tenha sido imediatamente deferido o pedido na forma como foi requerido, a antecipação da audiência inicial para 12 de fevereiro deste ano obrigou os responsáveis pela instituição de ensino a colocarem em dia o pagamento da remuneração dos professores, sob pena de verem bloqueadas suas contas em prol do pagamento dos salários, como já aconteceu em situações semelhantes. Para o Sinpes, o aparecimento do dinheiro é prova evidente de que essa instituição não prioriza os salários dos professores em consonância com os princípios cristãos que sustenta defender.

Considerando que a Facel é mantida pela Associação Educacional das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus, a fim de sensibilizar os fiéis para o grave problema vivenciado pelos professores e pedir a colaboração deles no sentido de pressionar os pastores responsáveis pela mora salarial, em 8 de fevereiro o Sinpes realizou panfletagens após os cultos nas igrejas do Centro Cívico em Curitiba e em São José dos Pinhais.

Fatos recorrentes

O não recolhimento do FGTS e o não pagamento pontual dos salários são fatos recorrentes na Facel. Ação ajuizada em 2012 – que tramita perante a 18ª Vara do Trabalho a fim de obrigar a instituição de ensino superior a regularizar sua conduta perante o FGTS e a pagar as multas por salários atrasados – encontra-se em ainda fase de decisão na primeira instância, prevista para 8 de maio des-

te ano. Segundo o Sinpes, a demora do processo deveu-se à utilização dos mais diversos subterfúgios e chicanas por parte da empregadora para postergar a solução do litígio.

Denúncias recentes dão conta de que os salários foram colocados em dia apenas para “provar” em juízo que o pagamento não mais se encontrava em atraso, voltando a ser inadimplidos em seguida. Tal conduta será averiguada pelo Sinpes na ação em andamento e pode caracterizar litigância de má fé, com os pesados ônus daí decorrentes revertidos em favor dos professores.

Ensitec

Em dezembro de 2014, também a Sociedade de Ensino Técnico - Faculdade Ensitec atrasou o pagamento dos salários e do 13º. Segundo relatos ao Didata, a direção não atendeu os professores tampouco deu qualquer explicação sobre a situação. O setor de recursos humanos chegou a trancar a porta e tirar o telefone do gancho para evitar o contato com professores.

Segundo denúncias, há mais de um ano e meio a Ensitec não efetua o depósito do FGTS. De acordo com professores, as irregularidades refletem os problemas financeiros e de má gestão na instituição. O Sinpes requisitou a convocação de uma mesa redonda realizada em 25 de fevereiro do corrente na Superintendência Regional do Trabalho e ajuizará ação trabalhista nos mesmos moldes do caso Facel a fim de resguardar os direitos trabalhistas do corpo docente.

Na mesa redonda, a Ensitec reconheceu atrasos pontuais e falta de depósito do FGTS, ficando de apresentar os comprovantes de regularização dos salários ao Sinpes, bem como informar desde quando o FGTS não vem sendo depositado.



O outro lado

Em resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata, em 21 de março a direção da Facel afirmou que sempre nutriu o maior respeito aos seus compromissos, à comunidade, aos seus alunos e especialmente aos seus colaboradores e à sua representação sindical. Por ocasião da mesa redonda com o Sinpes em 17 de dezembro de 2014 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, a Facel celebrou um acordo com o Sinpes para apresentar prova da regularidade dos pagamentos de salários. Segundo a direção da Facel, lamentavelmente o Sinpes deixou de honrar tal acordo ingressando com uma ação judicial na 13ª Vara do Trabalho de Curitiba no dia imediatamente seguinte à realização da mesa redonda, com pedido de antecipação de tutela e cautelar

incidental. No entender da Facel, a intervenção judicial e o sequestro de todas as receitas representariam o fim da instituição, com a dispensa em massa de alunos, professores e demais colaboradores, a exemplo do que já ocorreu em outras instituições de ensino superior da Capital, Região Metropolitana e até do interior do Estado. Em audiência conciliatória realizada em 12 de fevereiro deste ano foi determinado pelo juiz que a Facel juntasse ao processo em meio digital os comprovantes das folhas de pagamento dos professores de setembro a dezembro de 2014. A Facel afirma ter sido sempre partidária do diálogo e da cooperação.

Em 19 de março, a representante da Faculdade Ensitec, Danielle Previdi Olandoski, por sua vez, informou que o pagamento do 13º salário não foi atrasado nem um dia sequer.

FAE demite professores e impõe ritos religiosos



Contrariando o “forte diferencial humanista” anunciado em sua propaganda, a FAE Centro Universitário vem praticando perseguições contra professores que ousam questionar os métodos autoritários da instituição. Na virada do ano, professores foram despedidos depois de sofrerem assédio moral por manifestarem sua discordância em relação à direção.

O Sinpes tem recebido muitas reclamações de professores devido à imposição de ritos religiosos nos intervalos entre aulas. Até palestras na Semana Acadêmica têm cunho religioso. A prática contraria o princípio da laicidade que rege a educação no Brasil. Segundo a LDB em seu artigo 20º, as instituições de ensino privadas classificam-se nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, filantrópicas e confessionais, sendo estas últimas aquelas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas. O inciso III do artigo 206 da Constituição Federal, por sua vez, estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, o que não vem sendo observado pela FAE, no entender do Sinpes.

Carga horária

Segundo denúncias que chegaram ao Sinpes, a cada semestre, a FAE vem promovendo alterações unilaterais na carga horária dos professores, sem consulta prévia e desrespeitando os termos da convenção coletiva de trabalho. O professor inicia um semestre letivo sem saber qual será o seu salário. O Sindicato está apurando os fatos e estudando as medidas cabíveis para coibir essa irregularidade.

Alívio

No início deste ano letivo, André Luís Gontijo Resende perdeu o cargo de pró-reitor acadêmico da FAE e foi designado para uma função de relacionamento com empresas.

O Sinpes recebeu a notícia com alívio, pois a gestão dele na pró-reitoria acadêmica vinha sendo duramente criticada por professores da instituição. Entre as queixas dos professores estavam a centralização, repressão, assédio moral e espírito de vingança, conforme denúncia expressa em manifesto que ensejou reportagem da edição nº 35 do Didata.

Professores ouvidos pelo jornal relataram que nos últimos cinco anos o trabalho docente vinha sendo muito penoso devido a desacertos, constrangimentos e perseguições a quem fizesse críticas à gestão. Coordenadores de cursos perderam sua autonomia decisória e professores reclamaram de violação da liberdade de cátedra.

A reforma acadêmica realizada em 2013 foi imposta sem passar por um debate democrático. Até mesmo os resultados de eleições para os conselhos superiores (Consul e Concep) tiveram sua legitimidade questionada devido ao vazamento de como votou cada professor.

O outro lado

Em resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata, em 21 de março a FAE reafirmou seu compromisso com a qualidade, a sociedade e a valorização humana, prezando o respeito e a manutenção da qualidade de ensino e permitindo que cada colaborador desenvolva sua carreira profissional. A FAE cumpre a legislação e as convenções trabalhistas vigentes. Os desligamentos foram realizados de acordo com as leis em vigor. “Ao avaliar os quase 60 anos de história e tradição da FAE, é possível perceber que a longevidade ou o tempo médio de casa de seu quadro de docentes é um dos diferenciais da instituição. Por meio da formação que oferece, a FAE busca ainda resgatar valores éticos, morais e espirituais. E é por conta disso que a instituição tem Francisco de Assis como referência, e que, por meio dos seus ensinamentos, entende ser possível contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável”, informa a nota.

SPEI não recolhe FGTS

O Sinpes tem recebido denúncias de que a Sociedade Paranaense de Ensino de Informática – Spei não está efetuando os depósitos de FGTS de acordo com a lei. Professores que tiveram seus contratos de trabalho rescindidos em 2014 foram informados pela instituição de que os depósitos de FGTS não haviam sido efetuados, mas seriam regularizados em breve, o que não ocorreu.

O problema é antigo. Em 2008 o Sinpes ajuizou ação trabalhista contra a instituição para reclamar depósitos de FGTS não efetuados no curso dos contratos de trabalho, o que qualificou de “conduta execrável da reclamada em sonegar direitos trabalhistas de seus empregados” no texto da petição.

Da decisão de determinar a realização dos depósitos exigíveis a partir de 16 de dezembro de 1978 já não cabe mais recurso. Foi autorizada a penhora de 20% do faturamento da instituição de ensino para viabilizar o pagamento dos depósitos em atraso.

O outro lado

Em resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata, em 23 de março o diretor administrativo financeiro da Spei, João Carlos Domacoski, informou que a instituição está rigorosamente em dia com os depósitos do FGTS, possuindo inclusive certidão de regularidade fiscal.



Decisão judicial obriga Inesul a regularizar pagamentos atrasados

Em 9 de janeiro deste ano, o juiz do trabalho Marcello Dibi Ercolani determinou que o Inesul - Instituto de Ensino Superior de Londrina e o Ipetec - Instituto de Pesquisas Ciências e Tecnologia com sedes Colombo e Araucária regularizassem em cinco dias o pagamento dos salários que se encontrava em atraso.

A decisão atendeu ao pleito apresentado pelo Sinpes em ação judicial protocolada em dezembro de 2014, considerando a crônica inadimplência do Inesul com relação aos salários dos professores. Os valores referentes ao 13º salário de 2014 serão depositados nas contas correntes pessoais de cada professor representado pelo Sinpes.

O juiz ordenou também que as rés comprovem o pagamento dos salários de dezembro de 2014 e paguem os salários dos meses posteriores sempre até o quinto dia útil de cada mês, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 por substituído. Segundo o magistrado, “não resta dúvida de que as rés são contumazes nos atrasos salariais, o que autoriza a concessão do provimento também com relação ao pagamento dos salários”.

A sentença determina ainda abertura de conta corrente específica em nome das rés vinculada ao controle do Juízo para receber os depósitos das mensalidades, matrículas e demais taxas pagas por alunos de graduação e pós-graduação. Os valores serão utilizados pelo Juízo para pagar os salários, a exemplo do que vem ocorrendo na Faculdade Evangélica e já ocorreu nas Faculdades Espírita.

Além de atrasar cronicamente o pagamento dos salários, o Inesul deixa de recolher o FGTS nos termos da lei e utiliza subterfúgios para retardar o rito da rescisão contratual, queixa esta que chega ao Sinpes por parte de professores demitidos pela instituição. Por esse motivo, muitos professores permanecem em “licença sem remuneração” por tempo indeterminado.

Ensino modular

O Inesul também descumpre a convenção coletiva de trabalho deixando de aplicar o fator multiplicador de 4,5. Além disso, utiliza-se do instituto do ensino modular para não pagar aos professores as aulas que porventura caíam em férias, recessos e feriados.

Em outra ação trabalhista ajuizada pelo Sinpes, o Inesul foi multado pela Justiça do Trabalho pela implantação irregular do ensino modular sem observância às regras da convenção coletiva de trabalho de modo a preservar as garantias legais dos professores. O Sinpes condicionou a negociação da multa e a regularização do ensino modular à normalização do pagamento dos salários. Os termos dessa negociação – se levada adiante pela empregadora – deverão ser submetidos a assembleia geral dos professores da instituição em breve.

Nem só de salários atrasados se queixam os docentes do Inesul. As instalações físicas são precárias. Em Colombo, o auditório tem goteiras e sedia aulas sob chuva. O ambiente organizacional é opressor: “Não há clima de liberdade para questionamentos”, afirmou uma professora entrevistada pelo Didata. Segundo ela, o processo decisório é ruim, com “autonomia zero” para as coordenações, que também sofrem com a falta de recursos para suas atividades básicas. As coordenações estão submetidas ao poder da gestora de recursos humanos, Célia Regina Nascimento. Os coordenadores são proibidos de falar em salários nas reuniões de trabalho. Até mesmo os alunos que reclamam são destratados por empregados da instituição.

O outro lado

Até o fechamento desta edição, o Didata não recebeu resposta do Inesul ao pedido de esclarecimentos enviado em 19 de março deste ano.

Impasse da tutoria prossegue na UP

O Sinpes continua recebendo denúncias de professores segundo as quais a Universidade Positivo prossegue com a alteração das condições contratuais ajustadas com os professores tutores que prestam serviços de ensino a distância, mediante exigência de atividades presenciais não remuneradas.

Segundo o Sinpes, a conduta da instituição afronta o artigo 468 da CLT. As atividades presenciais que antes eram remuneradas de forma destacada passaram a não mais ser objeto de qualquer remuneração. O trabalho anteriormente realizado em regime de *home office* agora requer presença física dos tutores na instituição sem qualquer acréscimo salarial. Tutores estão sendo obrigados a executar trabalhos de competência de empregados administrativos, tais como levantamento de vista de alunos em risco de abandono de curso, contatos via e-mail e telefone, lembretes de datas de provas e trabalhos, entre outros que não constituem funções docentes.

Outra reclamação diz respeito à exigência de trabalho distinto da realização de exames durante as férias dos professores tutores, ao arrepio do estabelecido pelo parágrafo 2º do artigo 322 da CLT. Exemplo disso é a elaboração de planos de aulas de disciplinas ministradas por outros professores em férias escolares.

Carga horária

Além disso, denúncias dão conta de que a instituição vem burlando os direitos trabalhistas dos professores no que diz respeito à carga horária, que vem sendo reduzida unilateralmente sem observância aos requisitos da convenção coletiva de trabalho. Há relatos de professores que foram convocados a assinarem termos aditivos contratuais alterando para menos as suas cargas horárias com datas retroativas a mais de um ano.

Em se tratando de prejuízos pontuais, que não se estendem de forma homogênea para todos os professores da instituição de ensino, o Sinpes considera inviável adotar providências judiciais para coibir essa prática sem causar problemas para o professor prejudicado enquanto subsiste o vínculo de emprego. No entender do Sinpes, o professor deverá buscar a reparação dos seus prejuízos pelo descumprimento dos termos do acordo coletivo assim que se desligar da Universidade Positivo.

Para facilitar a prova dos prejuízos amargados, em caso de redução de carga horária irregular, o Sinpes recomenda que o professor declare em instrumento particular o prejuízo e a coação sofridos, reconhecendo em cartório a autenticidade de sua assinatura, fato que ajuda a formar a convicção do juiz no sentido de que não se trata de postura oportunista do docente.

O outro lado

Até o fechamento desta edição, o Didata não recebeu resposta da Universidade Positivo ao pedido de esclarecimentos enviado em 19 de março deste ano.

PUCPR I

Correta interpretação e cumprimento do acordo coletivo constituem o grande desafio

Em 5 de dezembro de 2014 foi celebrado entre Sinpes e PUCPR o acordo coletivo referente ao plano de carreira docente. O inteiro teor do documento está disponível no sítio eletrônico do Sinpes: www.sinpes.org.br – tópicos Acordos Coletivos PUC – Acordo Coletivo PUC 2014.

Ampla divulgação

Após um exaustivo processo de negociação, o desafio é assegurar o cumprimento das regras acordadas entre as partes, com destaque para a regulamentação do processo seletivo de admissão de professores. A divulgação deve ser pessoal aos interessados integrantes de banco de currículos e a todos os integrantes da escola em que ocorrerá o certame, mediante publicação de edital afixado na sala dos professores, nas respectivas secretarias e em local junto aos pontos de cada professor, além de área específica no sítio eletrônico da PUCPR, com antecedência mínima de cinco dias. A instituição também deverá divulgar anualmente um anúncio em jornal de ampla circulação convidando professores interessados em lecionar na universidade a integrarem os bancos de currículos, que permanecem abertos para inscrições.

Contudo, o Sinpes tem recebido denúncias de que o processo seletivo da PUCPR não está seguindo as regras acordadas no que diz respeito à ampla divulgação em âmbito interno antes da abertura para o ambiente externo. Exemplos disso teriam ocorrido na área de ciências humanas em que vagas para os cursos de teologia e filosofia não tiveram ampla divulgação.

O Sinpes observa que as regras negociadas têm por finalidades assegurar a transparência do certame e garantir aos professores da casa a prioridade na ocupação das vagas disponíveis. Em recente reunião com representantes do Sinpes, o pró-reitor acadêmico Vidal Martins garantiu que serão encaminhadas regras para a padronização dos concursos e o aperfeiçoamento do compromisso de transparência e lisura dos certames, assim que completada a nova Comissão Permanente da Carreira Docente, com mandato para dois anos.

Agilidade nos esclarecimentos

Uma reclamação corrente dos professores a respeito de dúvidas na aplicação do acordo coletivo de trabalho é a dificuldade de atendimento ao corpo docente. A falta de atendimento pessoal, assim como o caráter evasivo de certas respostas virtuais e o encaminhamento do professor interessado para que elucide suas questões perante o Sinpes, tem causado aborrecimentos.

Em contato com as autoridades universitárias sobre o problema, o Sinpes foi esclarecido de que a PUCPR está consciente das dificuldades de relacionamento para com seus professores decorrentes da unificação de alguns órgãos administrativos que antes atuavam em cada uma das entidades integrantes do Grupo Marista. Com o objetivo de voltar a dar um tratamento personalizado aos seus professores, a PUCPR se comprometeu a manter pelo menos dois empregados por decanato para elucidar dúvidas e resolver problemas na área dos recursos humanos e de distribuição de horários letivos e não letivos, pondo um ponto final aos atendimentos exclusivamente virtuais.

Também ficou claro que são de responsabilidade exclusiva da PUCPR os cálculos dos valores ajustados, razão pela qual foram encaminhadas planilhas que

de forma transparente pretendem retratar os critérios utilizados na composição das diversas indenizações. A direção de recursos humanos não prometeu colocar no portal do colaborador todos os holerites dos professores desde 2006 conforme pleiteado pelo Sinpes, mas assumiu o compromisso de tornar estas informações disponíveis individualmente para os professores interessados em checar a correção dos valores recebidos.

Erros de cálculo

A PUCPR prometeu corrigir com a máxima brevidade erros constatados na planilha explicativa do cálculo da gratificação substitutiva das horas complementares, obtida de acordo com a média aritmética dos valores recebidos nos últimos 24 meses. Reconheceu alguns equívocos gritantes no cômputo das horas complementares pagas em alguns meses, em que são computados valores inferiores aos efetivamente recebidos nos demais meses do semestre, contrariando o fato de que tais valores comumente variam somente de um semestre para outro.

Análise superficial das planilhas apresentadas para os professores evidencia que invariavelmente nos meses de dezembro e janeiro os valores pagos a título de horas complementares ficam bem abaixo dos outros meses do semestre, mesmo não havendo qualquer razão plausível para este fato. Como esses valores nesses meses são pagos englobados na rubrica “férias”, houve equívoco no programa que apurou a média respectiva. Em vez de nos meses de dezembro e janeiro serem adotados os mesmos montantes praticados entre agosto e novembro, como habitualmente acontece, apenas os valores pagos expressamente sob a rubrica “horas complementares” foram considerados.

Outras vezes de forma inexplicável nos meses situados no meio de cada semestre ocorrem valores inferiores aos demais meses.

Redução salarial

No que tange à redução salarial representada pela substituição das horas complementares pela gratificação negociada, a PUCPR não compartilha da interpretação dada pelo Sinpes aos parágrafos terceiro e quarto do artigo 25 do acordo. Segundo o Sindicato, em momento algum estes parágrafos permitem que a empregadora reduza os quinquênios e as gratificações que outrora tinham como base de cálculo as horas complementares. Tampouco autorizam não ser esta gratificação reputada salário para efeito do adiantamento quinzenal recebido pelos professores.

Isto porque o parágrafo terceiro é claro ao legitimar apenas e tão somente o desmembramento do descanso semanal remunerado e da hora atividade, absorvidos pela nova gratificação, sem qualquer prejuízo nominal para o trabalhador. Já o parágrafo quarto estabelece que doravante a gratificação não será base de cálculo para nenhuma outra gratificação, mas não autoriza a pura e simples redução dos valores nominais que vêm sendo praticados a título de quinquênios e gratificações de mestrado, doutorado e de apoio ao ensino, como entendeu a PUCPR.

Mesmo não compartilhando do entendimento do Sinpes, o pró-reitor acadêmico Vidal Martins mostrou-se sensibilizado com o fato de que a interpretação dada pela PUCPR às normas acima citadas acarretou redução salarial de até 12% para alguns professores.

O Sinpes ficou de encaminhar à PUCPR com a máxima urgência proposta para uniformizar a interpretação destes dois parágrafos da cláusula 25 do acordo coletivo, evitando a redução salarial amargada por diversos professores. Em caso de não haver consenso, não resta alternativa senão promover a execução do acordo de forma a preservar os direitos trabalhistas dos professores.

Controle de horário

Causou crescente polêmica a divulgação da pró-reitoria de graduação das novas regras de controle de horário dos professores.

Embora a organização empresarial de controle fidedigno de horário seja prerrogativa legal que se insere no poder diretivo do empregador e, portanto, dispensa a participação sindical, o clima de respeito e harmonia desenvolvido entre as partes e a inconveniência de desgastar o ambiente organizacional com a interpretação literal de algumas das novas regras, antipáticas por excelência, justificariam um pouco menos de pressa por parte dos gestores e uma discussão prévia à divulgação das regras.

Alertada sobre as severas críticas do corpo docente às novas regras estabelecidas, a pró-reitoria de graduação admitiu a possibilidade de melhorar a redação das suas normas, de sorte a conferir mais clareza nos seguintes aspectos:

- ▶ admitir a assinatura “fora dos quadrinhos” pré-estabelecidos no ponto sempre que ocorrer necessidade de trabalho fora dos horários delineados previamente, desde que seja feita observação no verso acerca das razões do fato que podem ocorrer em caso de antecipação, compensação, reposição, encontro presencial do TDE ou outra necessidade da vida, devidamente registrada no verso do documento;
- ▶ manter “aberto” o ponto para possibilitar a assinatura do mesmo depois de 15 minutos do “horário oficial”, quando o labor extrapolar este limite;
- ▶ pagar horas extras sempre que o trabalho extrapolar este limite, sem prejuízo de implementar a política da PUCPR de manter a distribuição da carga horária letiva e não letiva dentro da jornada normal de trabalho;
- ▶ oficializar a já reconhecida no âmbito do curso de direito orientação a trabalho de conclusão de curso e outras atividades específicas como de natureza incompatível com a exigência de que ocorram no âmbito físico da Universidade, podendo ser reputado como trabalho externo passível de ser mensurado de acordo com as máximas da experiência;
- ▶ distribuir a carga horária de sorte a prestigiar os programas institucionais que guardem correlação com os objetivos institucionais da PUCPR e não permitir a solução de continuidade de atividades que já vêm sendo desenvolvidas pelos docentes, tais como orientação de trabalhos de conclusão de curso, PBICs e outras, observados os limites orçamentários estabelecidos;
- ▶ reconhecer que a chamadas “horas de voluntariado” que chegaram a ser sugeridas por alguns diretores de curso “mais realistas que o rei” contrariam o acordo coletivo vigente, o qual estabelece que todo o trabalho deve ser remunerado;
- ▶ utilizar a maior carga horária semestral de 2014 e não a carga horária do último semestre de 2014 como parâmetro para aferir a carga horária devida ao professor a partir de 2015;
- ▶ acatar as seguintes sugestões do Sinpes, no que tange a adequar os abonos legais ao estabelecido pelos artigos 320 e 453 da CLT:
 - nove dias em caso de falecimento do filho, pai e mãe do docente, sejam eles seus dependentes legais ou não (§ 2º do artigo 320 da CLT);
 - dois dias em caso de falecimento de ascendente ou descendente (exceto

pai, mãe e filho) sejam eles dependentes do professor ou não (inciso I do artigo 473 da CLT);

- “nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior” (inciso VII do artigo 473 da CLT);
- “pelo tempo que se fizer necessário quando tiver que comparecer em juízo” (inciso I do artigo 473 da CLT), o que vai bem além de simples “comparecimento à Justiça do Trabalho” e “falta para servir como testemunha”, na forma descrita pela regulamentação.

No entender do Sinpes, apesar dos inequívocos avanços representados por uma nova versão das regras que contemplem os esclarecimentos acima referidos, remanescem pontos de vista divergentes acerca de aspectos importantes do novo regramento estabelecido:

1. Mantém-se a criação de órgãos burocráticos para distribuir e controlar a jornada de trabalho dos professores, em detrimento das atribuições do decanato e das direções de cursos, que detêm, em tese, sensibilidade acadêmica para o trato desta questão sob o fundamento de que somente assim será obtida a padronização de conduta dos diversos cursos da Universidade.
2. Subsistem as confusas “planilhas de indisponibilidade”.
3. Permanece a exigência de “duas visitas” aos controles de ponto, dado que as outras alternativas admitidas pela pró-reitoria de graduação são ainda mais constrangedoras aos professores.
4. Insiste-se na violação ao artigo 468 da CLT, ao ser mantido o entendimento de que os regimes de tempo integral e parcial são considerados “apenas para efeitos educacionais” e não para “efeitos trabalhistas”, podendo ser retirados a qualquer tempo de seus beneficiários.

Avaliação funcional

É consenso entre os professores da PUCPR que as regras que estabelecem avaliação funcional para efeito de promoções precisam ser objeto de urgente reavaliação.

A direção do Sinpes está sensível a este pleito dos professores, já que a pontuação estabelecida à época do acordo que consagrou esta avaliação privilegiava aquelas atividades que não eram remuneradas à época. Como o acordo coletivo celebrado entre a PUCPR e o Sinpes estabelece que todas as atividades exigidas dos professores, a partir de agora, devem ser remuneradas, esta avaliação deve ser revista.

Outra crítica da diretoria do Sinpes e dos professores em relação a esta avaliação diz respeito à limitação de pontos para cada atividade aferida e à ausência de algumas atividades importantes tais como orientações em estágios, dentre outras.

Santa Catarina

Também chegaram ao Sinpes queixas a respeito da seleção de docentes feita pela PUCPR para lecionar em faculdades católicas situadas no Estado de Santa Catarina. Segundo relatos, têm sido priorizados professores da instituição que já possuem carga horária de 40 horas em detrimento daqueles com carga horária menor. Estes consideram que poderiam ser mais bem aproveitados, uma vez que dispõem de mais tempo. Os que já têm 40 horas podem vir a cobrar horas extras no futuro, gerando a formação de um novo passivo trabalhista. Eis uma questão de justiça para consideração da PUCPR.

Avanços representados pelo acordo coletivo

Em que pese a polêmica representada pelos diversos problemas ocorridos na aplicação e na própria interpretação do acordo coletivo celebrado entre o Sinpes e a PUCPR, a solução de problemas históricos que afligiam os professores permite conclusão de que o saldo foi positivo.

Segue uma breve síntese das conquistas obtidas:

- admissão de docentes por processo seletivo, o que dificulta o compadrio;
- manutenção de férias escolares condignas com a postergação do início das aulas para a segunda quinzena de fevereiro, condicionada à aplicação com seriedade do Trabalho Discente Efetivo, forma de suprir a exigência do MEC de que o tempo mínimo de cada disciplina seja computado em horas de 60 minutos e não mais em horas-aulas;
- redução da hora-aula diurna para 45 minutos e início dos trabalhos escolares no período matutino às 7h50min, o que significa preservação de qualidade de vida;
- compromisso da PUCPR de pagar todas as atividades que exigir dos professores doravante, o que significa o fim do “trabalho voluntário”;
- fim da polêmica sobre a hora complementar com a criação de uma gratificação substitutiva equivocadamente calculada pela PUCPR de sorte a propiciar redução salarial - o critério patronal é objeto de negociação coletiva para que os valores calculados a menor sejam prontamente restituídos ao professor;
- indenização por trabalho extraclasse indevidamente exigido dos professores que recebiam horas complementares;
- indenização pela arbitrária redução das férias escolares dos professores da PUCPR nos meses de fevereiro dos anos de 2011 a 2013;
- extensão da gratificação de mestrado e de doutorado para todos os professores que concluírem estes cursos independentemente de quando tenham sido admitidos pela PUCPR;
- promoção automática dos doutores que sejam professores auxiliares e assistentes para a condição de professores adjuntos;
- promoção automática dos mestres que sejam professores auxiliares para a condição de professores adjuntos;
- dispensa dos professores titulares submeterem-se à avaliação anual.

É natural que um ajuste do porte do que foi negociado entre o Sinpes e a PUCPR permita interpretações diferentes e dê margem para uns e outros equívocos na sua aplicação.

A principal divergência de interpretação entre as partes veio a prejudicar os professores que, ao terem suas horas complementares transformadas em gratificação substitutiva, acabaram tendo reduzidas nominalmente algumas de suas gratificações tais como quinquênio, gratificação de mestrado, de doutorado e de apoio ao ensino. Isto acarretou em alguns casos redução nominal de salário de até 12%.

O Sinpes segue defendendo que o ajuste negociado não teve o alcance pretendido pela PUCPR e não poupará esforços no sentido de defender, inclusive judicialmente, o patamar salarial destes professores.

A Diretoria



PUCPR II

Arbitrariedade no curso de direito

O Sinpes protesta contra o afastamento do professor Alvacir Alfredo Nicz e da professora Marilena Winter das funções de decano e decana adjunta da Escola de Direito um ano antes do término de seus mandatos. A diretoria do Sinpes esclarece que nada tem contra o professor Eduardo Agostinho, que substituiu o professor Nicz, mas lamenta o afastamento deste visto que a atuação dele sempre primou pelo respeito a professores e alunos e pela salvaguarda da excelência do ensino.

No entender do Sinpes, desconfortos pontuais – como o baixo desempenho dos alunos de direito no último Enade – não podem de forma alguma ser atribuídos ao decanato e sim a questões menores representadas pelo descontentamento por parte dos alunos com medidas administrativas que não provieram dos decanos e provocaram à época o boicote dos alunos que se submeteram a essa avaliação.

Para o Sinpes, o afastamento do professor Nicz e a extinção do cargo da professora Marilena revelam total desconhecimento da reitoria e demais autoridades universitárias acerca do que efetivamente acontece na Escola de Direito. Arbitrariedades e deslizos em outros decanatos, já denunciados no Didata anteriormente, vêm sendo tratados com leniência pela reitoria, o que estimula atitudes contrárias à excelência de ensino. Muito recentemente o Didata denunciou que o desmembramento do antigo Centro de Ciências Jurídicas e Sociais em Escola de Direito e Escola de Comunicação causou profundo desconforto aos professores que foram lotados nesta última, justamente porque saudosos do clima de respeito e cordialidade existente antes da cisão noticiada.

Registre-se que a recondução do professor Nicz ao decanato havia sido precedida de grande insistência por parte dos seus superiores hierárquicos, visto que à época ele teve que amargar sacrifícios pessoais e profissionais ao aceitar o desafio. Segundo o Sinpes, essa situação somente vem agravar a falta de consideração e de respeito que resultou no afastamento dele no meio do mandato.

Quanto à extinção do cargo da decana adjunta – até então exercido pela professora Marilena Winter – e a criação de um cargo de gerência administrativa no decanato, bem revela uma maior preocupação incompatível com a que deve orientar os dirigentes universitários, na medida em que priorizado o atingimento de metas e objetivos alheios à realidade acadêmica em detrimento da excelência do ensino.

O outro lado

Até o fechamento desta edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos enviado em 19 de março deste ano.

A pedido do corpo discente da PUCPR A luta é uma só

No final do ano passado, a PUCPR aumentou as mensalidades em 8,89%. Trata-se de mais um aumento que todo ano cai nos boletos dos estudantes. Repete-se a velha história: sobem os valores das mensalidades, mas não melhoram as condições de ensino e de assistência e permanência estudantil. O exemplo mais notável dessa negligência da PUCPR é a luta estudantil histórica por um restaurante universitário, cuja origem sequer conseguimos indicar. No entanto, há dinheiro para investir em um cinema 4D com tecnologia Full Dome. Apesar de parecer que o cinema não tem nada a ver com a PUCPR, pertencente à Associação Paranaense de Cultura (APC), ambas fazem parte do Grupo Marista. Cabe ressaltar que esse é o único da América Latina - e no mundo existem apenas outros sete desses.

Assim, nós estudantes entendemos que não faltam recursos para melhorar as condições estudantis. O que falta é vontade política. E a vontade política da PUCPR é se tornar uma Universidade de Classe Mundial, como reflexo direto das medidas neoliberais exigidas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo Banco Mundial (BM), presentes nas diretrizes apresentadas no Plano Nacional de Educação¹ (PNE), que privilegiam o desenvolvimento da educação superior através da iniciativa privada. Maior prova disso está nas frequentes visitas à PUCPR do consultor no desenvolvimento de Universidades de Classe Mundial, Jamil Salmi, ex-coordenador do ensino superior do Banco Mundial e o autor do documento sobre a reforma do ensino superior. Enquanto isso, os números indicam que apenas 33% das pessoas que entram no ensino superior privado conseguem se formar².

Em 2004, a PUCPR estava entre as 150 maiores empresas do sul do país, tendo um crescimento de 152,4% em sua receita líquida só nos anos de 2002 a 2003³. Passados mais de dez anos, não dá pra acreditar que a situação piorou de lá para cá para os empresários do Grupo Marista, os verdadeiros donos da PUCPR. Em 2013, a instituição ocupava o 691º lugar entre as mil maiores empresas e a nona maior do setor de educação superior, com receita líquida de 569,9 milhões de reais⁴.

O interessante é que atividades como o Projeto Comunitário, Trote Solidário, entre outras, garantem um selo de filantropia para a PUCPR. Essas "boas ações" são vendidas como formadoras de "cidadãos éticos e solidários", o que é extremamente conveniente para uma prestadora de serviços em educação. Por meio desse selo, a PUCPR tem garantida a possibilidade de receber investimentos diretos do Estado, previsto pela Constituição de 1988 em seus artigos 150⁵ e 213⁶. Além disso, em face da filantropia a Universidade não contribui para a Previdência Social e nem paga imposto de renda. Por meio do Fies, recebe mais repasses diretos do Estado. Por exemplo: se consultarmos o portal da transparência, podemos constatar que o governo federal repassou diretamente, apenas em 2014, aproximadamente R\$ 30 milhões para o CNPJ da APC. Assim, já começa a ficar bem claro que a filantropia da PUCPR é bastante questionável e que a preocupação não é tanto com a "excelência de ensino".

Ao saber do aumento anunciado no final do ano passado, nós, estudantes, decidimos resgatar o protesto como forma de mobilização na PUCPR, exigindo o detalhamento dos reajustes das mensalidades desde 2005. Com o auxílio do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), constatamos que de 2005 a 2014 as mensalidades da PUCPR tiveram um crescimento real de 34,23% em relação ao INPC – um dos índices da inflação – e de 27,36% em relação aos salários dos professores. Portanto, exigimos o congelamento dos valores. Além disso, houve um crescimento de 13,52% até mesmo em relação à média das mensalidades escolares do ensino superior na região de Curitiba.

Durante essa movimentação, a PUCPR enviou uma "resposta" para o DCE, contendo uma tabela dos percentuais de aumentos, tais como Pessoal e Despesas Gerais e Administrativas, entre outros. Entretanto, uma análise mais aprofundada dessa planilha nos indicou que o valor do faturamento da PUCPR com o aumento proposto de 8,89% é de R\$ 617.684.845,00 contra despesas de R\$ 551.296.654,00 resultando em uma diferença de R\$ 66.388.191,00. Isso gera uma série de perguntas que não teríamos como responder, visto que a PUCPR historicamente não desenvolveu o hábito da transparência: onde essa diferença é investida? Qual é a taxa de lucro líquido da organização? É ético que uma instituição de ensino que não paga tributos em face de sua suposta natureza filantrópica ostente tão significativa lucratividade?

Como essa "resposta" não nos foi suficiente, concluímos que não há alternativa senão a radicalização. Ainda mais depois de uma reunião com dois representantes das pró-reitorias administrativa e comunitária, Paulo Baptista e José Luiz Casela, respectivamente. Em resposta à indignação das e dos estudantes, foi dito que "não temos como simplesmente não realizar o aumento, pois isso não é sustentável" e que é preciso "preservar a saúde financeira da organização", sem que a PUCPR apresentasse a mínima disposição para negociar conosco. Assim, fica claro que a PUCPR é surda em relação às vozes daquelas centenas de estudantes que não puderam entrar na reunião burocrática durante o ato.

E isso demonstra que é necessário que as categorias de estudantes e de professores se apoiem mutuamente nesta luta. É uma ilusão que as professoras e os professores pensem que é o aumento da mensalidade que garante o aumento de seus salários! Isso é o que a PUCPR quer que a categoria pense para dividir a classe, que é apenas uma! Para que possamos avançar em nossa luta e nas reivindicações, é necessário nos percebermos fazendo parte de uma mesma classe de exploradas e explorados. Precisamos continuar na luta contra o aumento abusivo das mensalidades. Mais do que isso, devemos exigir melhorias nas políticas de permanência e assistência estudantil e também nas condições de trabalho!

Comissão Contra o Aumento das Mensalidades

1 Meta 12: disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

2 <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2014/09/matriculas-no-ensino-superior-sobem-38-e-atingem-73-milhoes-de-alunos.html>

3 Didata (número 9, de 2004)

4 http://www.valor.com.br/valor1000/2014/ranking1000maiores/Educa%C3%A7%C3%A3o_e_Ensino

5 Art. 150, inciso IV, alínea c

6 Art 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei.

Fies apresenta problemas no início do ano letivo

De dezembro de 2014 ao início de março deste ano, o sítio do Fies – Fundo de Financiamento Estudantil apresentou contínuos problemas de funcionamento e instabilidade, causando transtornos a quem desejava efetuar sua inscrição. Diversos erros de sistema impossibilitavam o cadastramento de interessados.

Calouros de IES privadas de todo o país começaram as aulas com dívidas e dúvidas sobre a continuidade de seus estudos, pois o sistema do Fies estava inoperante para novos contratos.

Na maioria das reclamações, os estudantes não conseguiam passar da terceira etapa do cadastro – justamente aquela em que são informados os dados da instituição de ensino e os valores do curso escolhido. Na tentativa de acesso à quarta etapa, aparecia o erro “M321” indicando que o financiamento está indisponível para o curso, embora as IES afirmem não terem qualquer restrição com o programa. Há relatos de que a página não aceita o CPF ou a senha do candidato. Em janeiro, a página do Fies ficou fora do ar.

A página “Movimento em Defesa do Fies” criada na rede social Facebook tem mais de 42 mil participantes. No início de março, em algumas instituições de ensino formaram-se grandes filas de estudantes em busca de atendimento, reclamando de dificuldades para fazer a renovação e efetivar novos cadastramentos no programa. Muitos estudantes acabaram por recorrer a empréstimos bancários para tentar suportar as despesas. Em São Paulo, algumas instituições firmaram parceria com empresas que ofertam empréstimos privados aos alunos. Há relatos de que a defasagem entre os valores da mensalidade «real» e a paga pelo governo federal está em torno de 30%, pois o governo reajusta os contratos com base no índice oficial de inflação.

Em nota o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação vinculado ao MEC reconheceu a indisponibilidade da página sem, no entanto, oferecer um esclarecimento mais detalhado para o problema. As entidades patronais de ensino superior privado afirmam não terem sido informadas pelo governo sobre eventual limitação de vagas por instituição de ensino.

Informações oficiosas dão conta de que esta indisponibilidade teria sido uma forma arresada do governo suspender os financiamentos até que pudesse fazer um levantamento acerca de supostos abusos que teriam sido cometidos por instituições de ensino privadas, que teriam agido de forma fraudulenta com o objetivo de locupletar-se. Em tempos de redução do déficit fiscal o governo precisaria de tempo para concluir levantamento e aperfeiçoar as regras de acesso a este financiamento a fim de evitar a sangria de recursos que teria ocorrido até 2014.

O Fies financia entre 50% e 100% das mensalidades em cursos de educação superior privada, de acordo com a renda familiar mensal bruta. Operado pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), tem cerca de 1,85 milhão de alunos inscritos. A partir deste ano, o governo alterou as regras para concessão do financiamento, como o estabelecimento de um teto para mensalidades, a exigência de média mínima de 450 pontos nas provas do Enem e não receber nota zero na prova de redação. Também foi dificultada a inscrição em cursos sem nota 5 na avaliação federal (1 a 5).

COMO FUNCIONA O FIES

Criado em 1999, programa federal financia alunos de faculdades privadas

- 1 TAXA DE JUROS**
Estudante acessa sistema online e pede financiamento a uma taxa de juros de 3,4% ao ano
- 2 PAGAMENTO**
A quitação do empréstimo deve ocorrer em até três vezes o tempo do curso, acrescido de 12 meses
- 3 RENDA**
Financiamento varia de 50% a 100%, a depender da renda familiar mensal bruta* do estudante
- 4 CONTRATOS**
De 23.fev a 30.abr é o período para propostas de novos contratos de financiamento

O Pravalier, um dos principais financiamentos privados, tem juros de até 2,2% ao mês



ALTERAÇÕES NO PROGRAMA

Ministério da Educação vem mudando o Fies desde dezembro do ano passado

	O QUE MUDA	COMO ERA
	MENOS PARCELAS Redução do fluxo de pagamentos para as instituições privadas (passam a ser 8 pagamentos)	Eram 12 pagamentos
	PONTUAÇÃO MÍNIMA O aluno deve tirar 450 pontos no Enem e nota acima de zero na redação para novos contratos a partir de 30 de março	Não se exigia desempenho mínimo anteriormente
	TETO DE REAJUSTE Em fevereiro, o Ministério da Educação informou que somente serão aceitos contratos em cursos com reajuste de mensalidades de até 6,4%. A regra vale para todos os contratos, novos ou renovados	Antes, a restrição não existia
	RESTRICÇÕES Cursos com nota 3 ou 4 no CPC (indicador de qualidade das graduações) passaram a ter restrições para financiamento. Agora, para os novos contratos firmados a partir deste ano, apenas cursos 5 (nota máxima) têm atendimento pleno	A exigência mínima era nota 3, sem diferenciação a partir disso



Fontes: FNDE/MEC, instituições privadas de ensino superior e Siga Brasil (sistema de acompanhamento orçamentário mantido pelo Senado Federal)

Uninter faz provas "tipo Enade"

Contrariando o preceito da autonomia didática e da liberdade de cátedra, o Centro Universitário Internacional - Uninter vem compelindo professores de diferentes cursos a elaborarem questões "estilo Enade" para as provas gerais da instituição.

O trabalho extraordinário – que deve ser realizado fora do horário de expediente – não está sendo remunerado. Os professores autores das questões não podem utilizá-las em provas de suas disciplinas. Aqueles que enviaram as questões receberam em retorno pedidos de formatação, como por exemplo "alinhe à esquerda" e "você deve salvar cada questão em um documento diferente". Um serviço que extrapola as obrigações docentes e deveria ser executado por secretários administrativos.

O Sinpes recebeu denúncias de que o Uninter não está respeitando o intervalo mínimo interjornada, estabelecendo para alguns professores jornada até as 22h30 de um dia com início às 8 horas do dia seguinte. O Sindicato também está fazendo diligências para verificar a regularidade do recolhimento do FGTS e do pagamento do repouso semanal remunerado.

Segundo professores ouvidos pelo Didata, as coordenações os pressionam constantemente para que deixem disponível a maior carga horária possível. Em alguns casos, professores são compelidos a assumirem disciplinas distintas de suas respectivas expertises sob ameaça de dispensa.

Em contraposição ao desrespeito aos direitos dos professores, em fevereiro deste ano o Uninter contratou ninguém menos do que Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, para o lançamento de 19 cursos de pós-graduação a distância na área desportiva. Para a campanha publicitária de vestibular, a instituição contratou os atores Dan Stulbach e Maria Fernanda Cândido. Tamanho esbanjamento em verbas publicitárias serviu para aumentar a indignação dos professores.

O outro lado

Em resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata, em 20 de março o Centro Universitário Internacional Uninter informou que cumpre integralmente as determinações de carga horária, pagamento de descanso semanal remunerado e recolhimento do FGTS para todos os professores que atuam na instituição. Em relação às atividades dos professores, a Uninter reforça que atribui a cada profissional contratado apenas o que está de acordo com a sua área de atuação. Além disso, a instituição investe com frequência na atualização dos profissionais, por meio de treinamentos e da disponibilidade total dos coordenadores para esclarecer possíveis dúvidas.

Professora sofre injúria racial na Facear

Punição ao aluno foi considerada branda

Em 30 de julho de 2014 uma professora da Faculdade Educacional Araucária - Facear foi vítima de injúria racial cometida por um aluno do último período do curso de engenharia de produção.

O representante de uma turma disparou mensagem de correio eletrônico para mais de 60 pessoas contendo a grade provisória das disciplinas do período letivo e respectivos professores. No texto empregou as palavras "macaca" e "preta" para referir-se a uma determinada professora. Sentindo-se atingido pelo conteúdo racista da mensagem, um dos destinatários denunciou o ato anonimamente ao diretor e aos coordenadores da instituição, solicitando providências. Após apurar a veracidade da denúncia, a Facear aplicou ao ofensor pena de suspensão por 15 dias, além de retratação pública diante da pessoa ofendida em apenas uma das turmas que receberam a mensagem.

As consequências sofridas pelo ofensor são questionadas pelo Sinpes. Diante da gravidade do ato cometido pelo estudante, este deveria ter sido instado a se retratar perante todas as turmas para as quais encaminhou a correspondência virtual. Segundo relatos recebidos pelo Sinpes, tem sido comum o uso de palavras ofensivas por parte de alguns alunos em relação aos professores. Entre os xingamentos usuais na instituição estão palavras como "imbecil" e "idiota". Para alguns professores, a postura dos alunos reflete a falta de respeito que a instituição dispensa a seu corpo docente.

O caso de injúria racial foi registrado em boletim de ocorrência policial e tramita na Justiça Criminal. Acompanhado pela comissão de igualdade racial da OAB-PR, foi objeto de reportagem do jornal Gazeta do Povo em dezembro de 2014. Na esfera cível, o ofensor foi condenado a pagar à ofendida R\$ 10 mil a título de indenização por danos morais.

O diretor geral da Facear, Murilo Andrade, que assina a suspensão, declarou à Gazeta do Povo que esta foi a pena mais grave já aplicada na instituição: "É claro que não suprime o que a professora sofreu, mas é o que está previsto na nossa esfera". Ele declarou ao jornal que a suspensão deu-se por 30 dias quando na verdade foi por 15 dias.

O Sinpes repudia com veemência a atitude do estudante e solidariza-se com a professora ofendida em sua honra e dignidade pessoal e profissional.

O outro lado

Até o fechamento desta edição, o Didata não recebeu resposta ao pedido de esclarecimentos enviado em 19 de março deste ano.

Sinpes quer sede da Espírita como garantia para dívidas trabalhistas

Ao tomar conhecimento da penhora do imóvel sede das Faculdades Espírita em processo judicial, o Sinpes protocolou petições em todas as ações de sua autoria solicitando a reserva de valores remanescentes, a fim de que os professores sejam incluídos na lista de beneficiados daquela demanda.

O bem está avaliado em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais). O Sinpes acompanha com atenção o processo por meio do sítio eletrônico do leiloeiro responsável pela hasta pública do imóvel. No momento, tramitam quatro ações

judiciais movidas pelo Sinpes que tratam da cobrança de direitos trabalhistas tais como multas convencionais por atraso no pagamento dos salários, danos morais, férias, terço constitucional, gratificações natalinas (13º salário), diferenças de FGTS e verbas devidas a professores em face das rescisões dos contratos de trabalho.

Recentemente, no afã de gerar receitas, a Espírita alugou salas de aula para a Faculdade Ingá. O Sinpes pleiteia a penhora dos valores dos aluguéis para pagar as dívidas trabalhistas da instituição.

Ação trabalhista de Denizard Ulyssea é rejeitada pelo TRT

A pretensão de Denizard Nerbass Ulyssea de locupletar-se com o patrimônio remanescente das Faculdades Integradas Espírita com o ajuizamento da ação trabalhista 06461-2014-651-09-00-2 – como se ele não tivesse sido o responsável por todas as irregularidades praticadas por essa instituição de ensino há quase uma década – deu com os burros n'água!

O desembargador relator, Luiz Alves estava inicialmente ampliando a condenação em favor do reclamante, mas acabou por acatar o ponto de vista da desembargadora relatora, Thereza Cristina Gosdal, desenhando-se assim vitória histórica em favor dos trabalhadores, da ética e da moralidade que deve presidir decisões da Justiça do Trabalho, nos seguintes termos:

“A impugnação apresentada pelo autor apenas confirma que ele era o responsável pela rés. A informação não é negada, que o autor é dirigente das mantenedoras. Ainda, o reclamante não nega que é filho de Octavio Melchades Ulyssea (falecido em 11/06/2009). Este foi professor fundador das Faculdades Integradas Espírita (nome comercial das reclamadas), conforme se pode observar no sítio eletrônico http://pt.wikipedia.org/wiki/Oct%C3%A1vio_Melch%C3%A1des_Ulyss%C3%A9a.

- Foi encaminhado ofício à Coordenadoria de Atuação em 2º Grau do MPT para que este órgão atue, tomando as providências que entender cabíveis, ou seja, para que a situação ainda seja investigada.

- O Sinpes informa a existência de Procedimento nº 001169.2011.09.00/5 perante o Ministério Público, em razão de irregularidades trabalhistas, em que o autor teria se intitulado vice-presidente das rés em audiência realizada.

Todos esses elementos, somados ao fato de que a defesa apresentada pelas rés admitiu a ausência de pagamento de diversas verbas salariais, conduzem ao convencimento de que a reclamatória trabalhista ajuizada por Denizard em face do Instituto de Cultura Espírita do Paraná e Fundação de Educação e Cultura Espírita Paraná Santa Catarina constitui LIDE SIMULADA, com o intuito de fraudar os direitos trabalhistas dos empregados substituídos pelo Sinpes (que ajuizou a RTOOrd 20508-2014-001-09-00-5), esvaziando o patrimônio que ainda resta às rés.

Ante o exposto, reconhece a existência de lide simulada (art. 129, CPC), de modo que se extingue o processo sem resolução de mérito (art. 267, VI, CPC).”

A Diretoria

Sinpes apoia professores em estado de greve

O Sinpes manifesta apoio e solidariedade à luta dos professores da rede pública estadual por seus direitos trabalhistas e por melhores condições de trabalho.

Após um mês em greve reclamando de atraso no pagamento de promoções, progressões de carreira e de férias, as aulas foram retomadas em 12 de março. Os professores decidiram em assembleia geral pela permanência em estado de greve até que as questões negociadas com o governo sejam efetivamente cumpridas.

Professores das sete universidades estaduais do Paraná denunciam o não repasse das verbas de custeio e cortes de investimentos, situação que prejudica a qualidade da educação pública superior.

O direito da população à educação somente pode ser garantido mediante o respeito aos trabalhadores que a constroem cotidianamente.



Dirigentes do Sinpes: Bernardo Kestring, Luiz Alberto Souza Alves e Maria Helena Leviski Alves

Divulgação

Contribuição sindical dos profissionais liberais

Valdyr Perrini

Entra ano e sai ano e é sempre atual a velha indagação: estariam os professores do ensino superior privados engenheiros, médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, advogados, arquitetos, economistas e demais profissionais liberais que já contribuem com seus conselhos regionais ou com seus sindicatos de classe, isentos de pagar a contribuição sindical ao Sinpes na forma do artigo 585 da CLT?

Inicialmente cumpre observar que a indagação revela um elevado grau de despolitização de quem a faz. Isto porque é evidente que nem os conselhos regionais nem as entidades sindicais que representam cada um destes profissionais mantém atuação significativa em favor dos professores do ensino superior no âmbito das entidades de ensino pelo simples fato de não possuírem representatividade neste âmbito.

O recente episódio dos inúmeros desmandos ocorridos no âmbito da Faculdade Evangélica, por exemplo, é emblemático. Apesar do apoio recebido oriundo dos diversos sindicatos representativos das diversas profissões envolvidas, especialmente o Sindicato dos Médicos, que inclusive participou de diversas das assembleias realizadas, somente o Sinpes detinha legitimidade para bloquear as contas correntes do empregador, destinando o valor depositado ao pagamento prioritário dos salários dos professores do ensino superior. Tal legitimidade exclusiva também se evidencia na participação como assistente na ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho que ensejou a nomeação de interventores no âmbito da Sociedade Evangélica Beneficente.

Nestas circunstâncias é mais que razoável que os valores recebidos como professor no âmbito do ensino superior sejam considerados como base de cálculo para apuração de um dia do mês de março de cada ano, correspondente à contribuição sindical devida por trabalhador no âmbito de sua categoria profissional. Ainda mais no caso do Sinpes, que dispensa os integrantes de sua categoria de todas as demais contribuições normalmente cobradas no âmbito da atividade sindical (mensalidade sindical, contribuições confederativas, taxas de reversão, dentre outras), logrando obter visibilidade na sua atuação apenas e tão somente bem administrando este dia anual de salário devido pelo professor.

Não sobrassem razões políticas para não reclamar do pagamento desta contribuição sindical, as razões jurídicas igualmente são inequívocas. Eis o teor do mal interpretado artigo 585 da CLT e seu parágrafo único:

“Art. 585 - Os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nelas registrados.

§ Único - Na hipótese referida neste artigo, à vista da manifestação do contribuinte e da exibição da prova de quitação da contribuição, dada por sindicato de profissionais liberais, o empregador deixará de efetuar, no salário do contribuinte, o desconto a que se refere o art. 582.”

A redação não podia ser mais clara. Quem porventura exerça atividade de engenheiro, médico, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, advogado, arquiteto, economista ou outra “profissão liberal” no âmbito de uma instituição de ensino superior está liberado de contribuir com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar desde que contribua com o sindicato representativo da profissão exercida.

Por outro lado quem for professor do ensino superior, ainda que também exerça atividade enquadrada como “profissão liberal”, deve pagar o correspondente a um dia de seu salário de março como professor para o Sinpes, independentemente de contribuir também para o sindicato da profissão de sua categoria.

A matéria foi objeto de lúcido parecer emitido pela Dra. Patrícia Camenar, combativa advogada patronal no âmbito das instituições de ensino privadas, que merece transcrição parcial:

“Em resposta à questão formulada, quanto ao tratamento sindical o qual deve ser

dispensado aos profissionais lotados, em estabelecimentos particulares de ensino, especialmente para os efeitos de contribuição sindical, tenho a considerar o que segue...

Para definição do enquadramento sindical, o ordenamento jurídico brasileiro, segue a regra do objeto (atividade econômica) da empresa empregadora. Vale dizer: o enquadramento sindical do empregado se dá pela atividade preponderante/econômica do empregador, conforme regras estabelecidas pelos artigos 511 e 570 da CLT. A exceção desta regra, somente ocorre com os integrantes de categoria profissional diferenciada e os profissionais liberais, depois da edição da Lei 7.316 de 1985 que os igualou aos empregados diferenciados.

Assim, nos parece óbvio que, se o empregado não pertence a uma categoria profissional diferenciada, como engenheiro, advogado, aeronautas, professores, cabineiro (ascensoristas), jornalista, etc., a sua contribuição sindical deve ser repassada ao sindicato de classe que representa os empregados da empresa, ante a atividade econômica desenvolvida por esta.

Por oportuno, indico os ensinamentos do jurista Arnaldo Sussekind: ‘o empregado, portanto, compõe a categoria profissional correspondente à categoria econômica a que pertence a empresa em que trabalha, pouco importando a função que nela exerce (p. ex: o escriturário e o servente de uma empresa metalúrgica são metalúrgicos).

Especificamente no caso de fundo, trata-se de trabalhador, com formação em grau superior de engenheiro, mas na IES, atua com o magistério e não como engenheiro. Deste modo, em que pese a formação profissional, considerando que professor também afigura-se como categoria profissional diferenciada, docente deve recolher a contribuição ao Sinpes.

Se de outro lado, o empregado trabalhar como profissional de categoria diferenciada, exemplo como engenheiro (civil, de minas, mecânico, eletricitista, industrial e agrônomo), é para este Sindicato (dos engenheiros) que deve ser repassada sua contribuição sindical. Contudo, para que tal repasse assim ocorra, necessário se faz que o empregado seja contratado como engenheiro e trabalhe como tal.

Perceba que este não é o caso, posto que ele atua como professor e não como engenheiro. Caso o empregado seja contratado para exercer alguma atividade econômica do empregador, no caso de professor, que difere da sua profissão, independente de qual formação este tenha, o recolhimento da contribuição sindical deve ser feito ao Sinpes.

Exemplificando: se um advogado, engenheiro civil, de minas, mecânico, eletricitista, industrial e agrônomo, jornalista, aeronauta, músico, professor (todos pertencentes a categorias profissionais diferenciadas), for contratado por uma empresa metalúrgica, mas nela exercer funções ligadas à atividade econômica preponderante do seu empregador, que não possui relação alguma com sua formação profissional, a contribuição sindical deverá ser repassada ao Sindicato dos Metalúrgicos. Se, por exemplo, é advogado e trabalha como tal numa empresa metalúrgica, a contribuição sindical se faz ao Sindicato dos Advogados.”

Conclui-se, por conseguinte, que ainda que o professor que presta serviços no âmbito magistério superior privado contribua com seu sindicato representativo de classe, não se encontra isento de contribuir para o Sinpes na medida em que não exerça a atividade representada pelo seu sindicato no âmbito da instituição de ensino superior.

Idêntico raciocínio se aplica com quem contribui para a Andes, entidade representativa do professor que atua na esfera do ensino público, a qual não detém representatividade para defender os interesses do profissional docente na esfera do magistério superior privado.

Valdyr Perrini é vice-presidente do Sinpes, advogado trabalhista, professor de direito do trabalho na Pontifícia Universidade Católica do Paraná e professor licenciado de direito civil da Faculdade de Direito de Curitiba

Pedágio urbano, uma realidade próxima?

Claudio Henrique de Castro

A severa redução do espaço das ruas nas cidades brasileiras em decorrência da recente expansão da frota de veículos no Brasil e a deficiência e a falta de investimentos em transportes públicos estão suscitando a ideia do pedágio urbano.

Com a justificativa de que o veículo transporta apenas 1,4 passageiros em São Paulo, se é que é possível entrar uma pessoa e 40% de outra no veículo, crescem, reservadamente, as especulações dessa nova modalidade de cobrança.

Surpreendentemente em São Paulo os bondes operavam desde 1900 e tinham 260 km de linhas servindo a 700 km de itinerários. Hoje, restam apenas 74,2 km de metrô. Adotou-se, gradativamente, o transporte individual - deu no que deu.⁽¹⁾

Em São Paulo cogita-se R\$4,00 (quatro reais) a diária. Recentemente a praia de Bombinhas (SC) deu outro nome ao pedágio urbano: chamou-o de taxa de turistas ou taxa de preservação ambiental, cujos valores serão de R\$2,72 para motos, R\$21,83 para carros, R\$ 43,67 para vans e R\$109,16 para ônibus.⁽²⁾

A mobilidade urbana é a possibilidade de deslocamento entre um ponto e outro, com diversos modais de forma rápida, segura e que possibilita a saúde ambiental das cidades. Em outras palavras, transporte barato, eficiente, seguro e limpo.

O sistema teria milhares de câmeras em todos os cantos da cidade. Ao entrar o veículo na malha viária urbana, sua placa é registrada e – bingo, – paga a taxa, “on line”, é avisado por “sms”, desconta-se no cartão de crédito, no débito em conta, em cartão magnético ou tudo mais que a tecnologia terceirizada possa fazer para exaurir os contribuintes. Funciona assim em Londres, a modelagem que pode vir por aí.

A falência dos transportes urbanos combinada com o sistema de subsídios e a precarização e o advento de cartéis em muitas cidades está consumido a vida das pessoas no trânsito, seja pelo encarecimento das passagens, pelos custos, seja pela superlotação do sistema e esgotamento da sua viabilidade técnica e funcional.

Outro aspecto é a legislação de trânsito precária e desatualizada, com a lentidão das ações no Poder Judiciário que não coíbe de forma suficiente, nos aspectos civil e penal, os delitos contra a vida e a incolumidade pública dos pedestres e dos motoristas nas vias urbanas.

Em tempos bicudos, nos quais se anunciam medidas econômicas restritivas do crescimento econômico e do consumo, cresce a sanha do aumento dos tributos para dar conta do patrimonialismo que ainda vige nas capitâncias hereditárias brasileiras, conforme afirmou no discurso de posse, o novo ministro da Fazenda.

Haverá licitações para se implantar o sistema e renovações contratuais infundáveis. Muitos enriquecerão, como sempre, no Brasil de todos os Santos.

Ouviremos vozes contrárias, a matéria irá parar no Poder Judiciário que, em última instância, dirá que a matéria é constitucional e necessária à vida nas cidades e que os donos de veículos devem pagar pelo uso do espaço urbano.

As despesas do sistema irão aumentar, haverá reajustes periódicos, a implantação da mobilidade urbana nas cidades continuará uma ficção e passear pelas cidades será um luxo para uma parcela da população.

Alguns viajarão para Tóquio, Paris, Dinamarca, China, Moscou, Emirados Árabes e continuarão boquiabertos e perplexos ao ver metrô de superfícies, trens bala, bondes, transportes baratos, rápidos e de longos percursos e se perguntarão: Por que não é assim no Brasil?

Felizes os cidadãos da São Paulo de 1900 que usavam 700 km de bondes, pagavam em moedas e respiravam um ar fresco e seguro, após a não ocorrência do juízo final naquele final de século.

Claudio Henrique de Castro é advogado, professor de direito e secretário geral do Sinpes



Notas:

(1) http://www2.camara.sp.gov.br/clipping/papel/revista/revista_N3/rev_parlamento_3_9_reportagem4.pdf

(2) <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/01/1571356-praia-de-santa-catarina-vai-cobrar-taxa-de-turistas.shtml>



Golpe travestido de impeachment

Aloísio Surgik

Como se não bastasse a lição de um golpe já ocorrido no Brasil, via impeachment, trama-se outro nos bastidores do Congresso Nacional, ao arrepio da Constituição.

Sabe-se muito bem que o uso da CPI no Brasil, em geral, não chega a resultados satisfatórios, a não ser a oportunidade de holofotes para políticos se digladiarem e a oposição procurar algum pretexto que sirva de justificativa para derrubar o governo.

Salta aos olhos a maneira artilosa com que hoje se prepara o caldo para a criação de um movimento golpista.

Seria muita ingenuidade não vislumbrar a busca deste objetivo em recente “parecer jurídico”, encomendado especificamente pela oposição para revolver a crise da Petrobrás, insinuando que a presidenta da República poderia ser processada por não ter detectado irregularidades quando chefiava seu conselho de administração.

Não bastou, por acaso, o vexame do processo do “mensalão”, quando foi necessário chamar o próprio autor alemão da “Teoria do Domínio do Fato” para desmentir a falsa interpretação que lhe era atribuída no intuito de atingir o então presidente da República, como se ele tivesse que ser onisciente?

Na atual crise, decorrente da desastrosa política das privatizações, que facilita o enriquecimento astronômico de empreiteiras beneficiadas pelo privilégio de licitações fraudulentas, lembremo-nos de que a Petrobrás não é o Estado brasileiro; é, sim, uma empresa de porte internacional, em que o Brasil é acionista majoritário.

Não há, portanto, fundamento algum que possa justificar a aplicação do impeachment no caso.

A inconstitucionalidade desta tentativa de golpe, travestido de impeachment, evidencia-se pela simples leitura das primeiras palavras da Constituição, a começar por seu preâmbulo, que institui a República Federativa do Brasil como um “Estado Democrático de Direito”.

Ora, considerando-se que o texto constitucional é resultado de sucessivas conquistas universais de direitos humanos, em uníssona proclamação de que todo o poder emana do povo, jamais se poderá admitir que um grupo de parlamentares, nem sempre de boa formação ética, possa atribuir-se o poder de derrubar um governo vencedor com milhões de votos.

O raciocínio é simples: Governo posto pelo povo só pode ser deposto pelo próprio povo.

Assim, toda cautela é pouca quando, em ocasião de crise, surge algum jurista de plantão para emitir um “Parecer Jurídico”.

Oportuna e sábia é a advertência do jurista Celso Antônio Bandeira de Mello: “Os golpes, não é de hoje, costumam ser fabricados no meio jurídico”.

Ao que parece, muitas pessoas esquecem que a história se repete. Convém insistir na lembrança de que a Lei do Impeachment, no Brasil, é de 1950, época de intensa agitação política, motivada em grande parte pela heroica luta de Getúlio Vargas na defesa da Petrobrás como patrimônio nacional, através da campanha “O Petróleo é Nosso”.

A mídia nativa, comprometida com a oposição, que, por sua vez, era insuflada pelos interesses econômicos dos EEUU, sob a forte pressão da Guerra Fria, encarregou-se de espalhar aos quatro ventos a versão do chamado “mar de lama” em que estaria mergulhado o governo Vargas.

A campanha difamatória, todavia, não chegou ao objetivo almejado pelos detratores, que pretendiam o impeachment do presidente; pior que isso, desencadeou a fatalidade de sua morte, em 1954, por suposto suicídio.

Apesar de tudo, a Petrobrás continuou sob controle nacional.

Porém, ultimamente, até na sucessão de acidentes mal explicados parece haver pressão externa para estancar os avanços tecnológicos brasileiros. Exemplos: 1. A explosão da Base de Alcântara que, segundo revela WikiLeaks, foi sabotagem dos EEUU para impedir que o Brasil desenvolva programas de lançamentos de foguetes. 2. A recente explosão de um navio-plataforma da Petrobrás no litoral norte do Estado do Espírito Santo, ainda sem explicação, na dependência de se instaurar inquérito pela Capitania dos Portos para apurar suas causas.

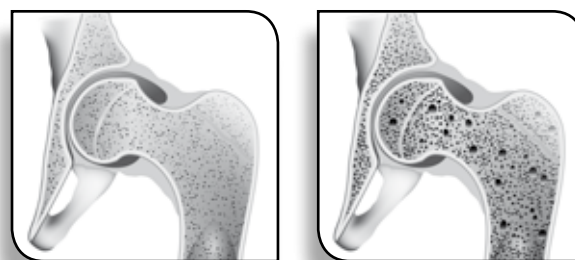
Oxalá, por trás de toda esta orquestração, mirando a Petrobrás, não estejam alguns aproveitadores de ocasião, prontos para abocanhar a maior empresa estatal brasileira, a fim de impedir que o petróleo seja nosso.

Aloísio Surgik é professor de história do direito em várias universidades brasileiras, doutor em direito pela USP, membro fundador da Academia Paranaense de Letras Jurídicas e presidente do Sinpes



IES	Demissões	Pedidos	Total
POSITIVO	28	12	40
FAPAR	31	3	34
TUIUTI	16	13	29
PUC	14	13	27
FACINTER	17	3	20
EXPOENTE	19		19
UNICURITIBA	13	4	17
UNIBRASIL	8	6	14
ASSENAR	4	9	13
OPET	8	4	12
SOC. EDUC. SANTA CATARINA	6	4	10
FACECLA	8	2	10
CLARETIANA	7	1	8
FAE	5	2	7
BAGOZZI	6		6
DOM BOSCO	3	3	6
UNIPEC	2	4	6
INESUL	2	4	6
SPEI	1	4	5
EVANGÉLICA	2	3	5
RADIAL	4		4
IEL	1	2	3
CAMÕES	3		3
ENSITEC	1	2	3
PEQUENO PRÍNCIPE	3		3
FALEC	2	1	3
FESP	2		2
HERRERO	1	1	2
FAPI		2	2
LEONARDO DA VINCI		2	2
ISAE	1	1	2
BATISTA	2		2
VICENTINA	1		1
SIEN	1		1
ANCHIETA		1	1
UNIANDRADE		1	1
CENTRO ESTAÇÃO		1	1
MODELO	1		1
223	108	331	

Osteoporose diminui densidade óssea



A osteoporose torna os ossos mais finos e porosos devido à diminuição da densidade óssea, enfraquecendo-os e deixando-os mais vulneráveis a fraturas após algum trauma ou espontaneamente. Agindo como um “ladrão silencioso”, ela rouba lenta e progressivamente as reservas até que o osso fique fraco a ponto de não suportar o esforço mecânico. As consequências mais comuns são as fraturas por compressão das vértebras, de quadril, punho e costelas. Dependendo do local atingido, pode haver dor.

Fatores genéticos e ambientais predis põem à doença, tais como histórico familiar, raça branca, baixa estatura, magreza, pós-menopausa, idade avançada, imobilização ou repouso prolongado, alcoolismo, tabagismo, alimentação deficiente em cálcio e vitamina D. Também é fator de risco o uso de algumas medicações como cortisona, heparina e antiepiléticos. Algumas doenças reumatológicas, endócrinas, genéticas e hepáticas de evolução prolongada podem afetar a calcificação dos ossos.



A prevenção da osteoporose se dá por meio de uma alimentação rica em cálcio – presente nos laticínios, vegetais de folhas verdes, carnes e peixes. É recomendável tomar sol diariamente por dez minutos antes das 10h e após as 16h para formar a vitamina D no organismo – ou repor essa vitamina por meio de medicação, caso seja comprovada sua deficiência em exame específico e com indicação médica. Atividade física com pesos aumenta o tônus e a massa muscular, melhorando o equilíbrio e prevenindo quedas, além de fortalecer os ossos diretamente. Evitar o consumo desmedido de álcool e o tabagismo também contribui para a saúde óssea.

O diagnóstico da osteoporose se dá por meio de um exame chamado densitometria óssea, que fornece a medida quantitativa da perda de massa pelo menos na coluna lombar e no fêmur. O exame não é invasivo nem doloroso. O tratamento inclui prática de exercícios, alimentação rica em cálcio e uso de medicação específica com orientação médica.